



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022

Processo Licitatório N° 00100 /2022

Pregão Presencial N° 000044 /2022

OBJETO RESUMIDO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA**

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:

Dia e Horário: **21/09/2022** Até **08:30** hs

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:

Dia e Horário: **21/09/2022** **08:30** hs

Local: Sala da Comissão permanente de Licitação, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério/MG**.

Consultas do Edital: Sala da Comissão permanente de Licitação, no Endereço acima.

Esclarecimentos: (31) 3857-1000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Dom Silvério, com endereço à **Praça Presidente Vargas**, nº **143**, Centro, **Dom Silvério / MG** torna pública a abertura do **Processo Licitatório n.º 00100/2022**, na modalidade **Pregão Presencial**, Nº **000044/2022**, do tipo **menor preço Por Item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, Lei 123/2006.

Os trabalhos serão conduzidos pela servidora da Prefeitura Municipal, Dayani S. Magalhães Coelho, designado(a) Pregoeiro(a) e demais membros da Equipe de Apoio.

I – OBJETO

1.1 Contratação, conforme especificações constantes do Projeto Básico, **Anexo I, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA.**

II - ÁREA SOLICITANTE

2.1. **Secretaria de Obras e Manutenção** da Prefeitura do Município de Dom Silvério.

III – CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3.1 - Cópia deste instrumento convocatório encontra-se disponível junto a CPL da Prefeitura Municipal e no site oficial desta Prefeitura Municipal, link: <https://domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/editais-de-licitacao>.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao telefone (31) 3857-1000, e-mail: licitacao@domsilverio.mg.gov.br ou, ainda, no endereço constante do preâmbulo.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas no Título VII deste instrumento convocatório.

4.1.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes credenciados junto o(a) Pregoeiro(a), devendo o interessado, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (modelo do **Anexo IV**).

4.1.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do **Anexo IV**).



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.1.3 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

4.1.3.1 - Os itens são destinados a Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em obediência a Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar 147, Art 48 incisos I.

4.2 - É condição de participação apresentar na sessão do Pregão Presencial declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (modelo do Anexo IV).

4.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1.1 - suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.2.1.2 - em consórcio;

4.2.1.3 - com falência decretada.

4.2.2 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

4.3 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues o(a) Pregoeiro(a) na abertura da sessão pública, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Pregão Presencial, Nº 000044 /2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

Pregão Presencial, Nº 000044 /2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022

"PROPOSTA COMERCIAL"

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Planilha/Proposta Comercial, Anexo II e Anexo III** contendo o quadro de informações da empresa e a declaração de pleno conhecimento com todas as normas do edital ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

licitante, nº do CNPJ, endereço, número de telefone e fax e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, em que conste:

6.1.2 - indicação do preço unitário, preço total; proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, em números com apenas **duas casas decimais**, após a vírgula, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado bem como **tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza assim como as despesas relativas a tarifa bancária DOC/TED, ocorerão por conta da licitante**, exceto as transações relativas ao banco do Brasil. **Os pagamentos a serem realizados via transferência serão efetuados exclusivamente na conta de titularidade da contratada, sendo de inteira responsabilidade da licitante participante informar a conta correta no Anexo III - Quadro de informações, deste edital.**

6.1.2.1 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.1.3 – A Proposta Comercial deverá referir-se à integralidade do objeto, descrito em cada lote/item, não se admitindo propostas para a execução parcial.

6.1.4 – Caso constatada no ato da sessão do pregão manifesta variação de preços em decorrência de situação anormal de alta de preços no período compreendido entre a data da sessão do pregão e a data da obtenção dos valores orçados pela Administração na fase interna de prospecção de mercado, poderá a administração realizar nova pesquisa de mercado, de forma ampla, admitindo-se a análise e aceitação de eventual majoração dos preços médios dentro do percentual de variação eventualmente obtido, respeitando-se o previsto no Acórdão 378/2011-Plenário TCU (“O critério de aceitabilidade de preços adotado pela Administração Pública em uma licitação não deve permitir que sejam admitidos preços distanciados da realidade do mercado”).

6.2 - Todas as condições previstas no Projeto Básico, **Anexo I**, deverão ser observadas.

6.3 - No preço deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos, tributos, despesas fiscais, transporte, frete, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, demais encargos e acessórios, bem como a entrega do objeto na Sede da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou outro local que a Prefeitura indicar, dentro dos limites do Município.

6.4 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.5 - Toda a especificação do objeto licitado será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante **Pessoa Jurídica** que ofertar o menor preço Por Item deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores. (**Observação:** Quando o registro comercial/ato constitutivo/estatuto ou contrato social for registrado de forma eletrônica na Junta Comercial, do Estado correspondente, o documento deverá ser apresentado na sua integralidade, conforme páginas constantes no registro/númeração de rodapé);

7.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5 - Comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (emitido com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas.

7.1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.1.7 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; (sítio: www.caixa.gov.br);

7.1.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.1.9 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014 (www.receita.fazenda.gov.br);

7.1.10 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme estabelecido pela Lei nº 12.440/2011.

7.1.11 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas, ou certidão negativa cível emitida on-line para as comarcas de vara única.

7.1.12 - Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante (modelo **Anexo VI**);

7.1.13. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE assinada pelo representante legal do licitante, (modelo **Anexo VII**);

7.2 – Os documentos exigidos serão admitidos em fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados o(a) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação durante a sessão do Pregão.

7.3 – Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.4 – Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de sua apresentação, exceto eventuais atestados de capacidade técnica, conforme o caso.

7.5 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

VIII – CREDENCIAMENTO

8.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO** o representante da proponente entregará o(a) **PREGOEIRO(A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

8.1.1. **Em se tratando de Micro empresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá comprovar sua condição no ato de CREDENCIAMENTO, através da declaração constante do modelo Anexo V, ACOMPANHADA da Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**

8.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, **acompanhado** do contrato social ou outro instrumento constitutivo da eventual proponente, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas / fases do **PREGÃO**, apresentar **DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS (1)** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2)**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, ficando facultada a adoção do modelo contido no **ANEXO IV**.

8.2.1 - Na hipótese de apresentação de **procuração por instrumento particular**, impõe-se a comprovação da capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário através da apresentação do contrato / estatuto social da empresa.

8.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto/ contrato social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

8.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

8.5 - A ausência do representante devidamente credenciado importará a imediata exclusão da licitação durante a fase de lance verbal.

8.6 - As pessoas interessadas, não credenciadas, poderão acompanhar as sessões de abertura dos envelopes, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

8.7 - Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante do licitante.

8.8 – O credenciado deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 (modelo **Anexo IV**).

8.9 – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentado fora dos Envelopes nº 01 e 02.

IX – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do Pregão, não mais aceitando novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.2 – Classificação das Propostas Comerciais:

9.2.1 – Abertos os envelopes das Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

9.2.2 – O(a) Pregoeiro(a) classificará a proposta de menor preço global e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais;

9.2.3 – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas consequente, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.2.4 – Será desclassificada a proposta que:

9.2.4.1 – não se refira à integralidade do objeto;

9.2.4.2 – apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente consequente, assim considerados



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2.4.3 – não atenda às exigências do instrumento convocatório ou aquelas estabelecidas em diligências.

9.3 – Lances Verbais

9.3.1 – Aos licitantes classificados será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais;

9.3.2 – Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.3.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo (a) Pregoeiro (a).

9.3.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.4 – Julgamento

9.4.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO Por Item** ofertado.

9.4.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.4.2.1 – Será de acordo com o valor do Item, com redução mínima entre lances, ficando a critério do(a) pregoeiro(a) reduzir ou aumentar a redução mínima entre os lances.

9.4.2.2- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.3- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta Consequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto licitado.

9.4.4 – Sendo aceitável a oferta de menor preço global, será aberto o envelope a Documentação de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.4.5 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.5 – O(a) Pregoeiro(a), no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

9.6 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, ausente a manifestação de recorrer, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

9.7 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo(a) Pregoeiro(a), Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.8 – O licitante vencedor do certame quando o critério de julgamento for por **lote** deverá então preencher a Proposta Comercial conforme **Anexo II – Modelo de Planilha/Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, CNPJ e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste todas as informações previstas no referido modelo em 2 (dois) dias úteis após ser declarado vencedor.

9.9 – Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes Documentação de Habilitação.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal, devendo ser encaminhada ao Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – O licitante poderá apresentar as razões do recurso na sessão do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da sessão, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5 – Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

10.6 – Os recursos e impugnações serão apreciados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 – Os recursos e impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

- a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste Título;
- b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- d) ser protocolizado no Protocolo da Prefeitura Municipal.

10.9 – A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão.

10.10 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

10.11 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos da Coordenadoria de Área de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

11.2 – O(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão do recurso interposto por meio de publicação em e-mail que deverá ser informado no ato da sessão, competindo à autoridade superior adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XII – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

12.1 – A solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência dos bens objeto desta licitação serão realizados por servidor da Prefeitura Municipal.

12.2 – O Setor Requisitante pela ordem de serviço/fornecimento encaminhado ao setor de compras será o responsável pelo recebimento e conferência do material entregue, o setor de compras NÃO será responsável pela conferência do material solicitado.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

12.3 – Na ocorrência de descumprimento dos prazos previstos no Projeto Básico e no Contrato, a Prefeitura Municipal poderá aplicar as sanções ali previstas.

12.4 – A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Edital.

XIII – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Poderá ser exigida garantia de execução do contrato, sendo que nesta hipótese o licitante vencedor deverá optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, que corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo ser atualizada nas mesmas condições do mencionado artigo.

13.2 – No prazo de 10 (dez) dias a contar da data da assinatura do Contrato, a Contratada deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada, sob pena de rescisão contratual e/ou aplicação das sanções cabíveis, inclusive multa.

13.3 – O valor da garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e por todas as multas impostas à Contratada, sem que isso inviabilize a aplicação de multas em valor superior ao da garantia.

13.4 – Aditado o contrato, a Contratada fica obrigada a apresentar garantia complementar ou substituí-la.

13.5 – A garantia prestada pela Contratada será restituída após o término do contrato, nos termos da lei.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

14.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

14.1.3 apresentar documentação falsa;

14.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.6 não manter a proposta;

14.1.8 cometer fraude fiscal;

14.1.9 comportar-se de modo inidôneo;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser apenada com.

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

14.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no	2



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

edital, por ocorrência.	
Fornecer informação p�rfida de servi�o ou substitui�o de material; por ocorr�ncia.	2
Reutilizar material, pe�a ou equipamento sem anu�ncia da FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	3
Der causa � inexecu�o total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	
Zelar pelas instala�es do Munic�pio no momento da entrega, por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o formal ou instru�o complementar do �rgo fiscalizador, por ocorr�ncia;	1
Manter a documenta�o de habilita�o atualizada; por item, por ocorr�ncia.	1
Cumprir hor�rio de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZA�O; por ocorr�ncia.	1
Cumprir determina�o da FISCALIZA�O para controle de acesso de seus funcion�rios; por ocorr�ncia.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos n�o previstos nesta tabela de multas, ap�s reincid�ncia formalmente notificada pelo �rgo fiscalizador, por item e por ocorr�ncia;	2
Substituir os produtos, �s suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

14.5 A somat ria das multas previstas nas tabelas acima n o poder  ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

14.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somat rio das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Munic pio de Dom Silvério reconhecer a ocorr ncia das hip teses de cancelamento da ata.

14.7 O valor da multa poder  ser descontado das faturas devidas   contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a import ncia devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunica o oficial.

14.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a import ncia devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunica o oficial.

14.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais san es.

14.10 Esgotados os meios administrativos para cobran a do valor devido pela contratada   contratante, este ser  encaminhado para inscri o em d vida ativa.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

14.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

14.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.

14.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

15.2 – A nota fiscal será emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

15.3 – A Prefeitura Municipal identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo de pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

15.4 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.

15.5 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará a Prefeitura Municipal plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

XVI - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

16.1 – Para os fins do disposto neste edital a expressão Pequena Empresa serve para se referir à Microempresa e à Empresa de Pequeno Porte, definidas no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e posterior, **cuja condição deverá ser comprovada na fase de CREDENCIAMENTO do Pregão Presencial.**

16.2 - Para o exercício do direito de preferência de contratação, no pregão, proceder-se-á da seguinte forma:

16.2.1 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

16.2.3 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

16.2.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante habilitado e declarado vencedor;

16.2.5 - Após a apuração da menor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Pequenas Empresas o direito de preferência à contratação;

16.2.6 - O(a) Pregoeiro(a) convocará a Pequena Empresa detentora da proposta de menor valor dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores em relação ao valor apresentado pelo proponente declarado vencedor, para que apresente nova proposta de preço inferior ao valor da melhor oferta inicial, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;

16.2.7 - Realizada nova oferta de preço inferior, nos termos do sub item anterior, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade desta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

16.2.8 - Sendo aceitável a nova oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Pequena Empresa que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, observando o seguinte:

a) Havendo restrição nos documentos comprobatórios da **regularidade fiscal**, será



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para regularização da documentação.

b) - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a).

c) - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

d) - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

16.2.9 - Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a Pequena Empresa será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

16.2.10 - Se a Pequena Empresa não apresentar proposta de preço inferior ao valor da proposta ofertada pelo proponente vencedor ou não atender às exigências de habilitação, após o decurso do prazo estipulado na alínea "a" do sub item 16.2.8 deste edital, o(a) pregoeiro(a) convocará as Pequenas Empresas remanescentes, se for o caso, que estiverem na situação de empate a que se refere o sub item 16.2.6 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

16.2.11 - Caso não haja Pequena Empresa dentro da situação de empate ou não ocorra a apresentação de proposta de preço inferior ao valor ofertado pelo proponente vencedor ou não sejam atendidas as exigências documentais de habilitação, transcorrido o prazo estipulado no sub item 16.2.8 deste edital, se for o caso, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao licitante originalmente declarado vencedor;

16.2.12 - Após a aplicação do critério de desempate se houver o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

16.2.13 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

16.2.14 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3 - O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Pequena Empresa.

XVII – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

17.1.1 – **Anexo I** – Projeto Básico;

17.1.2 – **Anexo II** – Modelo Planilha/Proposta Comercial;

17.1.3 – **Anexo III** – Modelo Quadro de informações e declaração de ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

17.1.4 – **Anexo IV** – Modelo de Carta de Credenciamento e Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;

17.1.5 – **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO).

17.1.6 – **Anexo VI** – Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.

17.1.7 – **Anexo VII** – Declaração de Idoneidade.

17.1.8 – **Anexo VIII** – Ata de Registro de Preço.

17.1.9 – **Anexo IX** – Minuta Contratual.

17.2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.3 – A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

17.4 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes de Documentação de Habilitação de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

17.5 – Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

17.6 – Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

17.7 – Caso seja necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão do Pregão, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

17.8 – O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

17.8.1 – Documentos solicitados em diligências deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio;

17.8.2 – O não cumprimento de diligências poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

17.9 – A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.9.1 – A Prefeitura Municipal poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.10 – Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17.11 – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

17.12 – Fica eleito o foro da Comarca de Alvinópolis, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

XVIII - FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

18.1 - A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do contrato.

XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

19.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

19.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

19.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

19.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

19.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

19.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

XX - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

20.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

20.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

20.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

20.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

20.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

Dom Silvério - MG, 25 de Agosto de 2022

Dayani S. Magalhães Coelho
Pregoeiro(a) Municipal



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

ANEXO I – PROJETO BÁSICO
OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL),
EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL
ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA

1– OBJETO RESUMIDO

Realização de processo licitatório na modalidade Pregão, para aquisição, através da Secretaria Municipal de Obras, de materiais de construção diversos, pré-moldados, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos e ferramentas diversos, utensílios, material elétrico, hidrossanitário, de carpintaria e pintura.

O referido objeto é necessário ao atendimento às demandas gerais do município.

Esse Processo Licitatório será realizado na modalidade Pregão, para Registro de Preços.

2– JUSTIFICATIVA

O município de Dom Silvério tem a responsabilidade de suprir suas unidades logisticamente, para execução das atividades, de modo a atender os munícipes da melhor forma possível, além de disponibilizar aos servidores, estruturas que os auxiliem nas tarefas rotineiras, proporcionando praticidade e organização e priorizando sempre a segurança e ergonomia.

Desta maneira, faz-se necessário um novo processo licitatório para contratação de fornecimento de materiais de construção diversos, pré-moldados, EPI's (equipamentos de proteção individual), equipamentos e ferramentas diversos, utensílios, material elétrico, hidrossanitário, de carpintaria e pintura.

3– DOS MATERIAIS

A especificação e quantitativo dos itens a serem fornecidos estão descritos na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Areia fina sem transporte	Tonelada	700,0000	55,0000	38.500,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0002	Areia fina com transporte	Tonelada	700,0000	97,5000	68.250,0000
0003	Brita, 01	Metro Cúbico	40,0000	194,5000	7.780,0000
0004	Pe dra de Mão	Metro Cúbico	20,0000	187,5000	3.750,0000
0005	Anel cisterna, 50x80 simples	Unidade	5,0000	131,0000	655,0000
0006	Bloco de Cimento 15x20x40	Unidade	1.500,0000	4,5900	6.885,0000
0007	Bloco de Cimento 15x20x40 - vazado	Unidade	1.500,0000	3,5786	5.367,9000
0008	Bloco de Cimento, 10x20x40	Unidade	5.000,0000	2,7329	13.664,5000
0009	Bloco de Cimento, 20x20x40	Unidade	2.000,0000	4,0857	8.171,4000
0010	Bloquete, Sextavado 25x05	Unidade	700,0000	4,5000	3.150,0000
0011	Bloquete, Sextavado 25x08	Unidade	700,0000	5,0875	3.561,2500
0012	Bloquete, Sextavado esp.: 8cm; 35MPA	Unidade	1.500,0000	5,9500	8.925,0000
0013	Manilha 100x100	Unidade	100,0000	540,0000	54.000,0000
0014	Manilha 30x100	Unidade	100,0000	77,0000	7.700,0000
0015	Manilha, MF 100 armada	Unidade	100,0000	525,0000	52.500,0000
0016	Manilha, MF 40 simples	Unidade	200,0000	119,5000	23.900,0000
0017	Manilha, MF 60 armada	Unidade	150,0000	222,5000	33.375,0000
0018	Manilha, MF 80 armada	Unidade	100,0000	297,5000	29.750,0000
0019	Meio Fio, Concreto 10x30x80 Comp. 80cm	Unidade	300,0000	98,7000	29.610,0000
0020	Mourão de concreto pré-moldados curvo, com ferragem 4 x 4.2; altura de 2,8 metros	Unidade	50,0000	116,6667	5.833,3300
0021	Tampa de cisterna	Unidade	15,0000	115,3333	1.729,9900
0022	Balaustre de concreto 60 a 70 cm de altura	Unidade	200,0000	39,0000	7.800,0000
0023	Balaustre de concreto 70 a 80 cm de altura	Unidade	200,0000	39,0000	7.800,0000
0024	Cimento, CPII R32	Saco 50,00 Quilogramas	1.200,0000	39,3750	47.250,0000
0025	Cimento, Branco	Quilograma	10,0000	9,0000	90,0000
0026	Abraçadeira de metal para tubo 2/5	Unidade	25,0000	5,2500	131,2500
0027	Anel de borracha para tubo OCRE 150mm classe A	Unidade	20,0000	7,4000	148,0000
0028	Anel de Vedação	Unidade	25,0000	11,3000	282,5000
0029	Arame Farpado	Rolo 400,00 Metros	2,0000	595,0000	1.190,0000
0030	Arame Liso	Quilograma	10,0000	33,0000	330,0000
0031	Arame Ovalado Z 700 rolo 500m	Unidade	2,0000	721,5000	1.443,0000
0032	Arame Recozido	Quilograma	110,0000	23,7340	2.610,7400
0033	Arco de serra com Corpo estampado em aço carbono. Acabamento com pintura eletrostática. Lâmina em aço rápido. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	5,0000	40,7000	203,5000
0034	Abraçadeira de metal para tubo 1"	Unidade	25,0000	1,9000	47,5000
0035	Abraçadeira de metal para tubo 1 1/2 .	Unidade	25,0000	2,4000	60,0000
0036	Argamassa	Saco 20,00 Quilogramas	80,0000	19,4840	1.558,7200
0037	Argamassa, Piso sobre piso	Saco 20,00 Quilogramas	50,0000	44,5340	2.226,7000
0038	Armário para Banheiro, 1a linha; de plástico, com espelho; dimensões aproximadas: 35 x 30 x 9 cm (alt. X larg. X espessura) .	Unidade	5,0000	52,6667	263,3300
0039	Arruela, 5/16	Unidade	100,0000	0,3240	32,4000
0040	Aspersor para Jardinagem/agricultura	Unidade	5,0000	39,1600	195,8000
0041	Assento para Vaso Sanitário	Unidade	22,0000	53,7580	1.182,6700
0042	Assento para vaso sanitário branco adulto c/ tampa, atendendo às especificações da norma ABNT NBR 9050; indicado para pessoas com deficiência física	Unidade	10,0000	86,5000	865,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0043	Avental de Raspa, medidas: 0,60 x 1.00 metro	Unidade	40,0000	49,3333	1.973,3300
0044	Azulejo esmaltado 15X15. classe A extra PEI 2	Metro Quadrado	50,0000	43,3333	2.166,6600
0045	Alicate, Rebitador	Unidade	3,0000	50,1120	150,3300
0046	Alicate de Pressão	Unidade	1,0000	50,3340	50,3300
0047	Balde, Plástico - 12 litros	Unidade	12,0000	15,2500	183,0000
0048	Barra de ferro 1/2; 12 metros	Unidade	80,0000	108,8333	8.706,6600
0049	Barra de Ferro, 1/4" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	31,2500	6.250,0000
0050	Barra de Ferro, 3/8" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	72,7500	14.550,0000
0051	Barra de Ferro, 4.2 Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000	18,7750	3.755,0000
0052	Barra de Ferro, 5.0; 12 metros	Unidade	50,0000	23,9500	1.197,5000
0053	Barra de Ferro, 8mm (5/16); 12 metros	Unidade	150,0000	50,5000	7.575,0000
0054	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 70cm; atende às normas exigidas na NBR 9050.	Unidade	10,0000	75,0000	750,0000
0055	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 80cm; atende às normas exigidas na NBR 9050.	Unidade	10,0000	76,0000	760,0000
0056	Barra roscada 1/2 - 1 m .	Metro	10,0000	19,2000	192,0000
0057	Barra roscada 1/4 - 1 m .	Metro	5,0000	6,5000	32,5000
0058	Barra roscada 5/16 - 1 m .	Metro	10,0000	8,6580	86,5800
0059	Barra roscada, 3/8 - 1 m .	Metro	10,0000	12,0240	120,2400
0060	Bebedouro Bivolt Com o Sistema Eletrônico de Resfriamento Peltier; Uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL	Unidade	6,0000	2.220,0000	13.320,0000
0061	Benjamin em formato T, reforçado, desenvolvido de acordo com a norma NBR 14136, possuindo: Adaptador Universal para 10A, Pino maciço para tomadas novas e antigas, 3 entradas que podem ser usadas simultaneamente; Funciona também como adaptador de 3 para 2 pinos; Aceita tomadas triplas, duplas e chatas. Novo padrão brasileiro	Unidade	65,0000	6,3333	411,6600
0062	Abraçadeira de metal para tubo 3"	Unidade	25,0000	4,4400	111,0000
0063	Abraçadeira de metal para tubo 3/4	Unidade	25,0000	1,2640	31,6000
0064	Abraçadeira nylon 6.6mm - Natural 140mm x 2,5mm	Pacote 100,00 Unidades	10,0000	15,2750	152,7500
0065	Abraçadeira nylon 6.6mm - Natural 540mm x 12,7mm	Pacote 25,00 Unidades	10,0000	61,6667	616,6600
0066	Bloco de espuma p/ pedreiro	Unidade	30,0000	4,8750	146,2500
0067	Abraçadeira Plástica - Nylon 6.6mm - Natural 280mm x 4,8mm.	Pacote 200,00 Unidades	11,0000	68,6125	754,7300
0068	Acabamento cromado para Válvula de Descarga; Acabamento biníquel Polido; Composição: Aço inoxidável, ligas de cobre e plásticos de engenharia. Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: parede. Compatível c/ Válvula de Descarga da marca HYDRA	Unidade	30,0000	63,3333	1.899,9900
0069	Acabamento Registro Metal Cromado ½ e ¾ C50-4445C50; Cabeça do registro Metal; Canopla da parede Metal; Uso Geral, atende medidas de 1/2", 3/4" e 1"	Unidade	20,0000	96,6667	1.933,3300
0070	Bocal para Lâmpada, Com rabicho	Unidade	150,0000	5,2225	783,3700
0071	Bóia para Caixa D'Água, 1/2	Unidade	30,0000	22,4600	673,8000
0072	Bomba formicida	Unidade	2,0000	51,3000	102,6000
0073	Bomba Submersa 1,0 cv ca neta 127 Volts	Unidade	3,0000	999,0000	2.997,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0074	Bota Branca de PVC cano curto. Numeração do 34 ao 46.	Embalagem 1,00 Par	200,0000	57,6667	11.533,3400
0075	Bota Branca de PVC cano longo. Numeração do 33 ao 46	Embalagem 1,00 Par	80,0000	61,1125	4.889,0000
0076	BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA; fechamento c/ elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em NÃO TECIDO na cor cinza; palmilha de montagem em material sintético na cor BRANCA, montada pelo sistema STROBEL; SOLADO em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Tamanho 34 ao 44; Necessário a apresentação de Certificado de Aprovação (CA)	Embalagem 1,00 Par	28,0000	89,8075	2.514,6100
0077	Botinas Masculinas, Ref. 400G Botina de segurança, fab. em couro, interior forrado, enchimento de espuma no peito do pé, biqueira injetada, solado em P.U., injetado diretamente ao cabedal, com C.A. tamanho 36 a 45	Embalagem 1,00 Par	200,0000	105,6667	21.133,3400
0078	Abraçadeira de metal para tubo 1/2	Unidade	25,0000	0,9140	22,8500
0079	Broca aço rápida 1/4"	Unidade	6,0000	9,9380	59,6200
0080	Broca aço rápida 1/8"	Unidade	6,0000	6,0900	36,5400
0081	Broca aço rápida 12.5"	Unidade	6,0000	32,0000	192,0000
0082	Broca aço rápida 3/16"	Unidade	6,0000	8,3560	50,1300
0083	Broca AR 1/18"	Unidade	5,0000	7,4000	37,0000
0084	Broca AR 9/16"	Unidade	5,0000	12,0000	60,0000
0085	Broca AR 9/64"	Unidade	5,0000	13,5000	67,5000
0086	Broca chata de madeira 13mm	Unidade	10,0000	19,6667	196,6600
0087	Broca chata de madeira 14mm	Unidade	5,0000	22,0000	110,0000
0088	Broca de madeira 3 pontas 1/2"	Unidade	10,0000	73,3333	733,3300
0089	Broca de madeira 3 pontas 1/8"	Unidade	10,0000	45,3333	453,3300
0090	Broca de vídea 4 mm concreto.	Unidade	10,0000	10,2500	102,5000
0091	Broca de vídea 5 mm e 7-8-10-12	Unidade	10,0000	41,6800	416,8000
0092	Broca de vídea extra longa 1/2	Unidade	10,0000	44,6667	446,6600
0093	Broca de vídea extra longa 1/4	Unidade	10,0000	38,8333	388,3300
0094	Broca de vídea extra longa 3/8	Unidade	10,0000	47,6667	476,6600
0095	Broca de vídea extra longa 5/16	Unidade	10,0000	45,7333	457,3300
0096	Broxa pintura, material plástico, material cabo plástico, cerdas nylon, formato: retangular, comprimento: 17cm, largura: 6cm.	Unidade	30,0000	11,8880	356,6400
0097	Broxa, Redonda	Unidade	18,0000	6,7880	122,1800
0098	Bucha para Fixação, 10mm	Unidade	150,0000	0,3300	49,5000
0099	Bucha para Fixação, 6mm	Unidade	80,0000	0,2000	16,0000
0100	Bucha para Fixação, 7mm	Unidade	60,0000	0,2500	15,0000
0101	Bucha para Fixação, 8mm	Unidade	50,0000	0,2800	14,0000
0102	Bucha para Torneiras, 1/2	Unidade	10,0000	2,0400	20,4000
0103	Ca beceira para calha	Unidade	20,0000	15,0000	300,0000
0104	Ca bide simples, tipo gancho, para Banheiro; fixação simples; confeccionado em aço inox	Unidade	15,0000	16,3120	244,6800
0105	Ca bo 1,5mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000	158,8000	1.588,0000
0106	Ca bo 2,5mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000	247,0000	2.470,0000
0107	Ca bo 2pp X 2,5mm	Metro	150,0000	119,2760	17.891,4000
0108	Ca bo de 4mm (rolo de 100 metros)	Unidade	15,0000	399,6000	5.994,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0109	Ca bo de 6mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000	581,4000	5.814,0000
0110	Ca bo de aluminio duplex 16mm	Metro	100,0000	6,1000	610,0000
0111	Ca bo de aluminio triplex 16mm	Metro	150,0000	9,1500	1.372,5000
0112	Ca bo unipolar de 10mm	Metro	200,0000	11,4750	2.295,0000
0113	Ca bo unipolar de 16mm	Metro	100,0000	15,0333	1.503,3300
0114	Ca deado, 20mm	Unidade	50,0000	17,5240	876,2000
0115	Ca deado, 25mm	Unidade	15,0000	20,4580	306,8700
0116	Ca deado, 30mm	Unidade	15,0000	25,0480	375,7200
0117	Ca deado, 35mm	Unidade	15,0000	29,8060	447,0900
0118	Ca deado, 40mm	Unidade	20,0000	34,3700	687,4000
0119	Caibro, 7 x 4 Branco	Metro	500,0000	10,5250	5.262,5000
0120	Caibro, 7 x 4 Parajú	Metro	500,0000	16,1250	8.062,5000
0121	Caixa D'Água, Polietileno - 10.000 L	Unidade	1,0000	9.266,6667	9.266,6600
0122	Caixa D'Água, Polietileno - 1000 L	Unidade	10,0000	517,8900	5.178,9000
0123	Caixa D'Água, Polietileno - 310 L	Unidade	6,0000	294,2560	1.765,5300
0124	Caixa D'Água, Polietileno - 500 L	Unidade	10,0000	341,4460	3.414,4600
0125	Caixa de Descarga, Completa	Unidade	12,0000	67,5780	810,9300
0126	Caixa de ferramenta de metal sanfonada 6 gavetas, 44x22	Unidade	2,0000	106,7500	213,5000
0127	Caixa de Gordura, 200 x 172 x 50 mm	Unidade	4,0000	91,6950	366,7800
0128	Caixa de luz, 2x4	Unidade	45,0000	3,0200	135,9000
0129	Caixa de luz, 4x4	Unidade	5,0000	5,0580	25,2900
0130	Caixa de luz, Externa - sistema X	Unidade	15,0000	7,0250	105,3700
0131	Caixa Sifonada, 100 x 100 mm - 3 entradas	Unidade	5,0000	30,2500	151,2500
0132	Ca, De pintura	Saco 8,00 Quilogramas	500,0000	13,7240	6.862,0000
0133	Caça impermeável colorido, para chuva c/ faixa refletora	Unidade	15,0000	35,0000	525,0000
0134	Caça impermeável em PVC forrada, colorida, para chuva c/ faixa refletora.	Unidade	15,0000	95,0000	1.425,0000
0135	Caixa de Concreto 200mmx100mm	Unidade	25,0000	60,5000	1.512,5000
0136	Caixa de Concreto 600mmx100mm	Unidade	15,0000	93,7500	1.406,2500
0137	Caixa metálica .	Unidade	120,0000	28,0000	3.360,0000
0138	Câmara de Ar, Para carrinho de mão	Unidade	20,0000	17,6333	352,6600
0139	Caçaleta, 2m p/ fio	Unidade	20,0000	12,5060	250,1200
0140	Ca p, 100mm	Unidade	10,0000	11,5120	115,1200
0141	Ca p, 20mm	Unidade	10,0000	1,6440	16,4400
0142	Ca p, 25mm	Unidade	10,0000	2,1260	21,2600
0143	Ca p, 50mm	Unidade	10,0000	18,4160	184,1600
0144	Capa de Chuva em PVC forrado, com capuz e faixa refletora	Unidade	50,0000	46,2500	2.312,5000
0145	Carrinho caçamba reforçado c/ pneu	Unidade	2,0000	370,0000	740,0000
0146	Carrinho de mão reforçado na chapa 16	Unidade	5,0000	421,5300	2.107,6500
0147	Cartela de dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	15,0000	20,9250	313,8700
0148	Ca vadeira, 2 bocas - Ferro	Unidade	5,0000	113,7800	568,9000
0149	Ca vadeira, Com cabo de madeira	Unidade	5,0000	86,1660	430,8300
0150	Ca valete para Padrão Copasa	Unidade	3,0000	132,1000	396,3000
0151	Chave de Fenda, 1/4	Unidade	5,0000	12,9133	64,5600
0152	Chave para motores 500/600 - 220 V Monofásico - Alavanca 30 AMP	Unidade	5,0000	61,0000	305,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0153	Chave para tubo 14"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	4,0000	60,0000	240,0000
0154	Chave para tubo 6"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	4,0000	140,0000	560,0000
0155	Chibanca	Unidade	4,0000	86,9600	347,8400
0156	Chuveiro 220V - 5500W	Unidade	4,0000	78,0240	312,0900
0157	Chuveiro, 127V - 5500W - 50A - 10mm	Unidade	11,0000	74,6240	820,8600
0158	Algarismos de Aço, Para casa.	Unidade	15,0000	5,0000	75,0000
0159	Alicate, Universal	Unidade	4,0000	40,8280	163,3100
0160	Cobogó de concreto, tamanho 43cm x 40cm x 08cm	Unidade	40,0000	28,0000	1.120,0000
0161	Colher para Pedreiro, No 08	Unidade	3,0000	28,3600	85,0800
0162	Colher para Pedreiro, No 09	Unidade	5,0000	31,2460	156,2300
0163	Colher para Pedreiro, No 10	Unidade	5,0000	35,5000	177,5000
0164	Conector bimetálico 16mm	Unidade	50,0000	8,0500	402,5000
0165	Conector de perfuração 1 X 1/2 25'	Unidade	20,0000	15,0000	300,0000
0166	Conector de perfuração 1 X 1/2 35'	Unidade	20,0000	15,7667	315,3300
0167	Conector de perfuração 1 X 1/2 50'	Unidade	10,0000	22,2667	222,6600
0168	Conector de perfuração 1 X 1/2 16'	Unidade	20,0000	23,9467	478,9300
0169	Conector múltiplo 10mm	Unidade	20,0000	4,7250	94,5000
0170	Conector, Porcelana p/ chuveiro	Unidade	5,0000	6,7000	33,5000
0171	Corante líquido	Frasco 50,00 Mililitros	15,0000	4,7720	71,5800
0172	Corda, Nylon trançada 08mm	Metro	210,0000	3,4750	729,7500
0173	Corda, Nylon trançada 12mm	Metro	130,0000	4,5500	591,5000
0174	Corrente Metálica, Sold. zinc. 4mm	Quilograma	10,0000	23,4860	234,8600
0175	Corrente para motosserra 16 dentes	Unidade	2,0000	72,4500	144,9000
0176	Corta galho (Haste de poda)	Unidade	1,0000	331,6333	331,6300
0177	Cortador de Grama, - Grama turbo master 800w - 110v	Unidade	2,0000	575,0000	1.150,0000
0178	Cortador de cerâmicas manual, 90cm; Com sistema de separação em aço e tratado termicamente; base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó	Unidade	1,0000	181,6667	181,6600
0179	Cuba de louça Oval embutir 49x36	Unidade	10,0000	34,0000	340,0000
0180	Curva rígida 3/4 galvanizado	Unidade	5,0000	15,9333	79,6600
0181	Curva, 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000	44,8240	224,1200
0182	Curva, 50mm - Esgoto	Unidade	5,0000	15,3340	76,6700
0183	Curva, 50mm - Soldável	Unidade	10,0000	17,3800	173,8000
0184	Desempenadeira de madeira	Unidade	10,0000	18,6667	186,6600
0185	Disco de Corte, Makita Seco	Unidade	15,0000	52,8800	793,2000
0186	Disco de Serra, Com videa para madeira	Unidade	15,0000	34,1600	512,4000
0187	Disjuntor bipolar 60 A	Unidade	5,0000	151,4750	757,3700
0188	Disjuntor tripolar 50 A	Unidade	5,0000	115,2500	576,2500
0189	Disjuntor tripolar 60 A	Unidade	5,0000	156,5000	782,5000
0190	Disjuntor unipolar 60 A	Unidade	5,0000	41,4750	207,3700
0191	Disjuntor, Bipolar 100 A	Unidade	5,0000	133,3000	666,5000
0192	Disjuntor, bipolar 15 A	Unidade	5,0000	75,9500	379,7500
0193	Disjuntor, bipolar 20 A	Unidade	5,0000	81,2000	406,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0194	Disjuntor, bipolar 25 A	Unidade	5,0000	91,4750	457,3700
0195	Disjuntor, bipolar 30 A	Unidade	5,0000	82,0500	410,2500
0196	Disjuntor, bipolar 35 A	Unidade	8,0000	93,9750	751,8000
0197	Disjuntor, Bipolar 40 A	Unidade	5,0000	113,8250	569,1200
0198	Disjuntor, Bipolar 50 A	Unidade	5,0000	111,6250	558,1200
0199	Disjuntor, Tripolar 100 A	Unidade	5,0000	178,3333	891,6600
0200	Disjuntor, tripolar 15 A	Unidade	5,0000	115,6500	578,2500
0201	Disjuntor, tripolar 20 A	Unidade	5,0000	103,5000	517,5000
0202	Disjuntor, tripolar 25 A	Unidade	5,0000	106,0000	530,0000
0203	Disjuntor, tripolar 30 A	Unidade	5,0000	113,2500	566,2500
0204	Disjuntor, tripolar 35 A	Unidade	5,0000	113,2500	566,2500
0205	Disjuntor, Tripolar 40 A	Unidade	5,0000	119,7500	598,7500
0206	Disjuntor, Unipolar 100 A	Unidade	5,0000	56,3333	281,6600
0207	Disjuntor, Unipolar 15 A	Unidade	5,0000	16,4500	82,2500
0208	Disjuntor, Unipolar 20 A	Unidade	5,0000	16,9500	84,7500
0209	Disjuntor, Unipolar 25 A	Unidade	5,0000	16,9500	84,7500
0210	Disjuntor, Unipolar 30 A	Unidade	10,0000	16,9500	169,5000
0211	Disjuntor, Unipolar 35 A	Unidade	10,0000	23,8250	238,2500
0212	Disjuntor, Unipolar 40 A	Unidade	5,0000	24,3750	121,8700
0213	Disjuntor, unipolar 50 A	Unidade	5,0000	27,0000	135,0000
0214	Dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	18,0000	19,6250	353,2500
0215	DPS Protetor de Surtos Classe II 45kA 275V Monopolar	Unidade	30,0000	77,6667	2.330,0000
0216	Eletroduto rígido; Barra 3 metros	Unidade	10,0000	46,5000	465,0000
0217	Eletroduto, Flexível 1/2 corrugado	Metro	300,0000	2,3440	703,2000
0218	Eletroduto, Flexível 3/4 corrugado	Metro	300,0000	2,8740	862,2000
0219	Emenda para mangueira, 1"	Unidade	5,0000	1,9500	9,7500
0220	Emenda para mangueira, 1/2	Unidade	12,0000	1,2440	14,9200
0221	Emenda para mangueira, 3/4	Unidade	12,0000	2,1780	26,1300
0222	Encho	Unidade	2,0000	75,3333	150,6600
0223	Engate, 1/2 - 40 cm	Unidade	25,0000	6,8560	171,4000
0224	Enxada, 2,5 le	Unidade	11,0000	58,4750	643,2200
0225	Enxada, 3,0 le	Unidade	11,0000	68,6667	755,3300
0226	Enxada, Valeira 2,5 le	Unidade	3,0000	48,2000	144,6000
0227	Enxadão, 2 1/2 sem cabo	Unidade	3,0000	56,2500	168,7500
0228	Escada Extensível, Alumínio 7 degraus	Unidade	2,0000	402,5850	805,1700
0229	Escada multifuncional em alumínio 4x4, 16 degraus, estrutura em alumínio, dobradiças em aço, escada 8 em 1 - peso máximo suportado 150 kg	Unidade	1,0000	499,0000	499,0000
0230	Escada, Tubular 7 degraus metal	Unidade	4,0000	221,9450	887,7800
0231	Escova de Aço, Com cabo 3 fileiras	Unidade	40,0000	8,9750	359,0000
0232	Escova de Aço, Sem cabo	Unidade	20,0000	11,3900	227,8000
0233	Esmerilhadeira Angular 7 Pol. - Descrição do Produto Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento, ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. Especificações técnicas: tensão: 110V, potencia: 850W, velocidade sem carga: 11000/mim, diâmetro do disco: 7", dimensões: 276 x 130 x 111mm, peso: 2kg, conteúdo da Embalagem: 1 esmerilhadeira, punho lateral, protetor Chave de pino.	Unidade	1,0000	550,0000	550,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0234	Espaçador para piso, 5mm	Unidade	15,0000	3,9600	59,4000
0235	Espátula, Grande	Unidade	12,0000	14,9040	178,8400
0236	Espátula, Média	Unidade	12,0000	12,3380	148,0500
0237	Espátula, Pequena	Unidade	12,0000	10,5560	126,6700
0238	Espude, Para vaso sanitário	Unidade	20,0000	7,1000	142,0000
0239	Extensão Tipo Régua, 10m	Unidade	15,0000	35,7250	535,8700
0240	Fechadura, Maçaneta externa	Unidade	15,0000	61,7250	925,8700
0241	Fechadura, Maçaneta interna	Unidade	15,0000	58,4750	877,1200
0242	Fechadura, Para banheiro	Unidade	10,0000	59,7500	597,5000
0243	Filtro de linha	Unidade	15,0000	39,5500	593,2500
0244	Fio de Nylon para Aparador de Grama, 1,8mm; rolo 100 metros	Unidade	10,0000	101,5000	1.015,0000
0245	Fio Paralelo, 2 x 1,5mm	Metro	300,0000	4,4080	1.322,4000
0246	Fio Paralelo, 2 x 2,5mm	Metro	600,0000	6,4840	3.890,4000
0247	Fio Telefone	Metro	30,0000	1,7500	52,5000
0248	Fita adesiva antiderrapante composta por costado de filme poliéster, material abrasivo de óxido de alumínio, resina poliuretana, adesivo a base de borracha e liner de papel impresso. Rolo de 50mm x 20metros	Unidade	10,0000	32,3067	323,0600
0249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18mm comprimento 50m.	Unidade	100,0000	6,8533	685,3300
0250	Fita de Amarração, Plástica reciclada 13mm, rolo de 500 metros ou 6kg	Unidade	200,0000	44,6667	8.933,3400
0251	Fita Isolante, 19mm x 20m	Unidade	54,0000	10,2040	551,0100
0252	Fita Isolante, Auto fusão 10m	Unidade	10,0000	29,5840	295,8400
0253	Fita Veda rosca, 18 mm x 50m	Unidade	40,0000	12,2640	490,5600
0254	Fita Zebrada (rolo de 5cm x 100 m)	Unidade	105,0000	15,7160	1.650,1800
0255	Flange, 20mm Classe A	Unidade	15,0000	15,8940	238,4100
0256	Flange, 25mm Classe A	Unidade	10,0000	18,7160	187,1600
0257	Flange, 50mm	Unidade	5,0000	31,9380	159,6900
0258	Foice	Unidade	10,0000	60,8060	608,0600
0259	Forro PVC	Metro Quadrado	150,0000	42,0000	6.300,0000
0260	Forro, De madeira (pinos)	Metro Quadrado	100,0000	50,2667	5.026,6700
0261	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 275m ² / demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	5,0000	360,0000	1.800,0000
0262	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm ³ ; Rendimento: 55m ² / demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	10,0000	84,7500	847,5000
0263	Furadeira de Impacto Profissional ; Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; 113 cv Potência (W): 650 Watts	Unidade	1,0000	443,5000	443,5000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0264	Gerador de Energia a Gasolina, 8 KVA, Monofásico Partida Elétrica; Potência Nominal: 7,2 kVA; Potência Máxima: 8 kVA; Tensão de Saída: 110/220 V; Regulador de Voltagem: AVR; Frequência: 60 Hz; Corrente nominal: 32 A; Carregador de Bateria: 12 V / 8,3; Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência: 15 HP / 3600RPM; Cilindrada: 420cc; Partida: Elétrica; Combustível	Unidade	1,0000	7.800,0000	7.800,0000
0265	Gesso	Quilograma	20,0000	6,4000	128,0000
0266	Globo de vidro	Unidade	30,0000	60,0000	1.800,0000
0267	Grampos para Cercas	Quilograma	5,0000	22,6920	113,4600
0268	Haste de Aterramento	Unidade	5,0000	73,5000	367,5000
0269	Haste para chuveiro em alumínio; comprimento: 40cm	Unidade	5,0000	12,4680	62,3400
0270	Interruptor, 1 tecla conjugado c/ tomada	Unidade	25,0000	17,1400	428,5000
0271	Interruptor, 1 tecla simples	Unidade	15,0000	10,1000	151,5000
0272	Interruptor, 2 teclas conjugado c/ tomada	Unidade	10,0000	23,5000	235,0000
0273	Interruptor, 2 teclas simples	Unidade	15,0000	15,8060	237,0900
0274	Interruptor, Sobrepor redondo	Unidade	15,0000	8,2240	123,3600
0275	Janela, 40x40cm	Unidade	10,0000	97,5000	975,0000
0276	Janela, Metalon 100x100cm	Unidade	10,0000	313,0000	3.130,0000
0277	Janela, Metalon 100x120cm	Unidade	10,0000	350,5000	3.505,0000
0278	Joelho 45º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	15,0000	84,9667	1.274,5000
0279	Joelho 90º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	70,6667	2.120,0000
0280	Joelho, 100mm 45 Classe A	Unidade	30,0000	10,5800	317,4000
0281	Joelho, 100mm 90 Classe A	Unidade	50,0000	9,0580	452,9000
0282	Joelho, 100mm x 50mm	Unidade	15,0000	30,3500	455,2500
0283	Joelho, 150mm 45	Unidade	30,0000	74,3140	2.229,4200
0284	Joelho, 150mm 90	Unidade	30,0000	66,9340	2.008,0200
0285	Joelho, 200mm 45	Unidade	5,0000	149,0840	745,4200
0286	Joelho, 200mm 90	Unidade	5,0000	167,7480	838,7400
0287	Joelho, 20mm Classe A	Unidade	40,0000	1,3380	53,5200
0288	Joelho, 25mm 45	Unidade	25,0000	2,1960	54,9000
0289	Joelho, 25mm Classe A	Unidade	50,0000	1,9280	96,4000
0290	Joelho, 25mm x 1/2	Unidade	20,0000	3,9620	79,2400
0291	Joelho, 25mm x 20mm Classe A	Unidade	30,0000	4,0250	120,7500
0292	Joelho, 25mm x 3/4	Unidade	20,0000	4,2980	85,9600
0293	Joelho, 40 mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000	7,8180	195,4500
0294	Joelho, 40mm 45 Esgoto	Unidade	25,0000	4,4040	110,1000
0295	Joelho, 40mm 90 Esgoto	Unidade	25,0000	3,1900	79,7500
0296	Joelho, 50mm 45 Esgoto Classe A	Unidade	15,0000	5,8480	87,7200
0297	Joelho, 50mm 90 Esgoto Classe A	Unidade	25,0000	4,3140	107,8500
0298	Joelho, 50mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000	7,1800	179,5000
0299	Joelho, 75mm 45	Unidade	20,0000	10,5100	210,2000
0300	Joelho, 75mm 90	Unidade	50,0000	9,1580	457,9000
0301	Joelho, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	20,0000	7,9380	158,7600
0302	Joelho, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	25,0000	8,0180	200,4500
0303	Joelho, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	25,0000	9,7000	242,5000
0304	Joelho, Lr 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	20,0000	4,4925	89,8500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0305	Jogo Contendo 10 chaves de fenda. Haste: Aço cromo vanádio temperada .Cabo PVC amarelo transparente, c/ acabamento Cromado e Ponta Magnetizada, atendendo a Norma: DIN ISO 2380. Tamanho das chaves: 1 Chave NR1 - 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave NR1 - 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas 1 Chave 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas 1 Chave 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas 1 Chave 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas	Unidade	6,0000	29,9000	179,4000
0306	Jogo Chave Cachimbo Canhão Sextavada 7 Peças - 5 a 13 mm (01 Conjunto); Medidas das Bocas: 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13 mm	Unidade	4,0000	100,0000	400,0000
0307	Jogo de Chaves Fixas 12 Peças. Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado.Abertura das bocas calibradas.	Unidade	3,0000	35,9000	107,7000
0308	Junção Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	20,0000	79,9000	1.598,0000
0309	Junção, 45 PVC 100mm x 100mm	Unidade	5,0000	31,0000	155,0000
0310	Junção, 45 PVC 150mm x 100mm	Unidade	10,0000	53,0000	530,0000
0311	kit Maçaneta tipo alavanca c/ fechadura ; confeccionados em aço inox polido; Material da máquina: aço carbono; comprimento da alavanca: 10 cm	Unidade	20,0000	60,0000	1.200,0000
0312	Kit para Banheiro	Unidade	5,0000	94,4280	472,1400
0313	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 33cm	Unidade	400,0000	10,0000	4.000,0000
0314	Lâmina faca p/ plaina c/ 02 tamanho da faca: 82mm (3-1/4")	Unidade	5,0000	39,9000	199,5000
0315	Lâmpada Fluorescente, 20w	Unidade	100,0000	16,3333	1.633,3300
0316	Lâmpada Fluorescente, 40w	Unidade	40,0000	25,3333	1.013,3300
0317	Lâmpada halogena 220/300 wats	Unidade	70,0000	37,7500	2.642,5000
0318	Lâmpada Incandescente, Mista 160w 220 - 230v	Unidade	20,0000	45,3000	906,0000
0319	Lâmpada LED 20w	Unidade	100,0000	27,2667	2.726,6700
0320	Lâmpada LED 40w	Unidade	100,0000	53,1333	5.313,3300
0321	Lâmpada TUBULAR LED T8 vidro; potência 20W; fluxo luminoso: 900 lúmens; eficiência: 90 lm/w; Fator de potência maior que 0,92; IRC maior que 80; vida útil: 25.000 h; Branco frio, 6.500 k	Unidade	100,0000	21,6667	2.166,6700
0322	Lâmpada, 250w 220v	Unidade	60,0000	54,9500	3.297,0000
0323	Lâmpada, Mercúrio alta pressão 400w	Unidade	60,0000	74,0000	4.440,0000
0324	Lâmpada, Mista 250w	Unidade	100,0000	57,4500	5.745,0000
0325	Lâmpada, Par 38 verde	Unidade	20,0000	35,0000	700,0000
0326	Lâmpadas econ. 14w 127w	Unidade	50,0000	15,0000	750,0000
0327	Lâmpadas econ. 21w 127v selo	Unidade	70,0000	19,6667	1.376,6600
0328	Lâmpadas econ. 25w 127v selo	Unidade	70,0000	21,7333	1.521,3300
0329	Lâmpadas econ. 30w 127v selo	Unidade	50,0000	36,0000	1.800,0000
0330	Lâmpadas econ. 45w 127v selo	Unidade	50,0000	47,2667	2.363,3300
0331	Lâmpadas econ. 45w 220v selo	Unidade	50,0000	50,6333	2.531,6600
0332	Lâmpadas econo. 60w 127w	Unidade	50,0000	70,0000	3.500,0000
0333	Lâmpadas LED 21w 127w	Unidade	50,0000	24,0000	1.200,0000
0334	Lâmpadas LED 25w 127w	Unidade	50,0000	26,9000	1.345,0000
0335	Lâmpadas LED 30w 127w	Unidade	50,0000	35,3333	1.766,6600



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0336	Lâmpadas LED 45w 127w	Unidade	50,0000	55,1667	2.758,3300
0337	Lâmpadas LED 45w 220w	Unidade	50,0000	55,5000	2.775,0000
0338	Lâmpadas LED 60w 127w	Unidade	50,0000	65,0000	3.250,0000
0339	Lâmpadas LED. 14w 127w	Unidade	50,0000	15,6667	783,3300
0340	Lanterna Portátil	Unidade	10,0000	85,9667	859,6600
0341	Lápis para Carpinteiro/marceneiro	Unidade	20,0000	2,5850	51,7000
0342	Lavadora Profissional de alta pressão 2.200 kw; acompanha mangueira e gatilho de alta pressão e carrinho .	Unidade	1,0000	900,0000	900,0000
0343	Lavatório com coluna de chão; conjunto confeccionado em cerâmica, formato oval; largura frontal entre 45cm e 50cm	Unidade	5,0000	180,0000	900,0000
0344	Lavatório suspenso Acessibilidade; dimensões: 600 x 415mm Branco; atende às normas exigidas na NBR9050	Unidade	10,0000	430,0000	4.300,0000
0345	Lavatório, Louça, médio, sem coluna	Unidade	6,0000	191,5000	1.149,0000
0346	Lavatório, Pequeno, de louça	Unidade	5,0000	180,5000	902,5000
0347	Lima, Chata	Unidade	50,0000	34,5340	1.726,7000
0348	Lima, Para serrote (3 quinas)	Unidade	6,0000	18,1120	108,6700
0349	Lima, Redonda para motosserra	Unidade	1,0000	8,2200	8,2200
0350	Linha de pedreiro; rolo 100 metros	Unidade	10,0000	9,6040	96,0400
0351	Lixa 100 preta	Unidade	60,0000	2,9800	178,8000
0352	Lixa 80 preta.	Unidade	150,0000	2,8100	421,5000
0353	Lixa, 100	Unidade	150,0000	3,3060	495,9000
0354	Lixa, 80	Unidade	165,0000	3,2260	532,2900
0355	Lixeiras de Aço Modelo BH. BOJO: cesto retangular com dimensões: 40 x 20 x 36 cm (larg x prof. x alt.) confeccionado em chapa de 16, espessura 1.5mm de AÇO SAC 300, SOLDADO POR PROCESSO TIG E MIG. HASTE: TAMPO EM CHAPA 13 DE AÇO SAC 300 COM REFORÇO DE CANTONEIRA NA CHAPA 13 (altura: 16 cm formando vão para despejo do lixo), suporte em tubode 3 polegadas na chapa de 14 (altura externa: 1,30m) todas em AÇO SAC 300 SOLDA DE MONTAGEM MIG E MAG. ACABAMENTO: Pintura ELETROSTATICA POLIESTER SENDO O BOJO PADRÃO RAL9006 E HASTE PADRÃO HAL 9017	Unidade	50,0000	1.000,0000	50.000,0000
0356	Lona Carreteiro 4x4	Unidade	2,0000	295,3333	590,6600
0357	Lona carreteiro 6x4	Unidade	3,0000	123,0000	369,0000
0358	Lona Plástica 8 x 1	Metro	100,0000	14,3120	1.431,2000
0359	Lona Plástica, Preta 4 x 1	Metro	100,0000	8,3560	835,6000
0360	Luminária Arandela tipo tartaruga, a prova d'água, 25w	Unidade	20,0000	80,0000	1.600,0000
0361	Luminária c/ lâmpada fluorescente 2 x 20W	Unidade	10,0000	68,9333	689,3300
0362	Luminária c/ lâmpada LED 2 x 20W	Unidade	10,0000	75,6000	756,0000
0363	Luminária c/ lâmpada LED 2 x 40W	Unidade	10,0000	88,6667	886,6600
0364	Luva de Correr Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	40,0000	1.200,0000
0365	Luva De Correr Pvc Soldável De 50mm .	Unidade	50,0000	29,9150	1.495,7500
0366	Luva de Correr, 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000	22,2350	1.111,7500
0367	Luva de Correr, 20mm	Unidade	30,0000	14,0900	422,7000
0368	Luva de Correr, 25mm	Unidade	30,0000	17,4120	522,3600
0369	Luva de Correr, 32mm	Unidade	20,0000	27,3840	547,6800
0370	Luva de Correr, 40mm	Unidade	30,0000	33,6000	1.008,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0371	Luva de Correr, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000	11,6960	116,9600
0372	Luva de Correr, 50mm - Esgoto	Unidade	20,0000	17,4280	348,5600
0373	Luva de Raspa, Cano curto (Par)	Unidade	20,0000	17,9100	358,2000
0374	Luva de Raspa, Cano longo (Par)	Unidade	20,0000	23,7120	474,2400
0375	Luva de redução, 25mm x 20mm	Unidade	30,0000	1,9500	58,5000
0376	Luva de segurança anticorte nível 5; Luva tricotada em fibra sintética de alta resistência à corte e banhada com Poliuretano (PU) na palma e nas pontas dos dedo, possui dorso ventilado. Disponível nos tamanhos PP,P,M,G,GG	Embalagem 1,00 Par	200,0000	28,0000	5.600,0000
0377	Luva de segurança em PVC (plastissol) de alta resistência química, antiderrapante, Palma Áspera, com forro de algodão; Punho 70cm; CA no punho; proteção contra agentes químicos e mecânicos	Embalagem 1,00 Par	100,0000	19,9000	1.990,0000
0378	Luva de Segurança, com revestimento de borracha níttrica na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, comprimento 25 cm x espessura 1,10mm	Embalagem 1,00 Par	110,0000	17,9000	1.969,0000
0379	Luva de Segurança, confeccionada em tecido algodão(suedine)	Embalagem 1,00 Par	100,0000	8,0000	800,0000
0380	Luva PVC, 1/2 PVC	Unidade	20,0000	3,5480	70,9600
0381	Luva PVC, 150mm - Esgoto	Unidade	15,0000	34,4300	516,4500
0382	Luva PVC, 200mm - Esgoto	Unidade	5,0000	68,8800	344,4000
0383	Luva PVC, 20mm - soldável	Unidade	50,0000	1,3520	67,6000
0384	Luva PVC, 20mm x 1/2	Unidade	20,0000	2,1760	43,5200
0385	Luva PVC, 25mm - Soldável	Unidade	30,0000	1,7960	53,8800
0386	Luva PVC, 32mm - Soldável	Unidade	20,0000	3,1740	63,4800
0387	Luva PVC, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000	3,6560	36,5600
0388	Luva PVC, 40mm - Soldável	Unidade	30,0000	5,8500	175,5000
0389	Luva PVC, 50mm - Esgoto	Unidade	12,0000	5,1620	61,9400
0390	Luva PVC, 50mm - Soldável	Unidade	20,0000	6,7920	135,8400
0391	Luva PVC, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000	6,6160	198,4800
0392	Luva PVC, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000	6,9960	209,8800
0393	Luva PVC, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	30,0000	7,9520	238,5600
0394	Luva Soldável LR PVC 50mm x 1.1/2"	Unidade	30,0000	19,6000	588,0000
0395	Macacão impermeável p/ chuva, confeccionado em nylon, tamanhos do P ao GG	Unidade	25,0000	186,6667	4.666,6600
0396	Macacão de segurança tyvek branco proteção química com capuz de duas peças com elástico e fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora; elástico na cintura, punhos e tornozelos; -tipo 6; -testado e aprovado em conformidade com a norma iso 16602:2007; - proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade - tamanhos diversos (G e GG).	Unidade	20,0000	230,0000	4.600,0000
0397	Macacão Impermeável Para Saneamento Com Botas e Luvas acopladas. Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. - tamanhos diversos (P ao GG).	Unidade	6,0000	250,0000	1.500,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0398	Machadinha Cabo de madeira; Forjada em aço carbono especial, possui uma lâmina de corte temperada e pintura protetiva à base de epóxi. Comprimento: 300 mm	Unidade	5,0000	52,2225	261,1100
0399	Madeirite 10mm; peça de 1,10 x 2,20m	Unidade	100,0000	67,9667	6.796,6700
0400	Madeirite, espessura 12mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	90,0000	79,0000	7.110,0000
0401	Mangueira De Nível transparente, cristal 5/16 X1,5mm	Metro	15,0000	3,0950	46,4200
0402	Mangueira neon azul com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Metro	500,0000	38,0000	19.000,0000
0403	Mangueira neon branca, com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água)	Unidade	1.000,0000	38,0000	38.000,0000
0404	Mangueira neon com pisca pisca	Metro	500,0000	38,0000	19.000,0000
0405	Mangueira neon vermelha com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Unidade	500,0000	38,0000	19.000,0000
0406	Mangueira, 1" - Preta	Metro	100,0000	3,4875	348,7500
0407	Mangueira, 1/2 - Preta	Metro	100,0000	1,8125	181,2500
0408	Mangueira, 1/2 p/ jardim	Metro	100,0000	5,3000	530,0000
0409	Mangueira, 3/4 - Preta	Metro	300,0000	2,3625	708,7500
0410	Mangueira, 3/4 p/ jardim	Metro	400,0000	7,4750	2.990,0000
0411	Adaptador, 20mm x 1/2 - curto	Unidade	15,0000	1,2900	19,3500
0412	Adaptador, 25mm x 3/4 - curto	Unidade	15,0000	1,5620	23,4300
0413	Adaptador, 50 mm - curto	Unidade	40,0000	6,2600	250,4000
0414	Adesivo, PVC ; Embalagem c/ 17 gramas	Unidade	20,0000	4,3960	87,9200
0415	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 175 gramas	Unidade	50,0000	20,0560	1.002,8000
0416	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 75 gramas	Unidade	30,0000	7,2140	216,4200
0417	Manta Líquida impermeabilizante para laje	Lata 18,00 Litros	3,0000	273,0000	819,0000
0418	Marco para Portas e Janelas, Angelim com vista	Unidade	20,0000	241,6667	4.833,3300
0419	Marreta 4.9 kg; Comprimento 90 centímetros; Largura 17.5 centímetros; Altura 6.3 centímetros. Cabeça forjada e temperada em aço especial. sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	15,0000	89,0667	1.336,0000
0420	Marreta 7 kg, com cabo; Cabeça forjada e temperada em aço especial; sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	2,0000	150,0000	300,0000
0421	Marreta, 1,0 kg	Unidade	3,0000	43,5000	130,5000
0422	Marreta, Com cabo 1,5	Unidade	3,0000	61,5000	184,5000
0423	Martelo de calceteiro	Unidade	2,0000	55,0000	110,0000
0424	Martelo médio 27mm	Unidade	2,0000	42,1980	84,3900
0425	Martelo, Grande 31mm	Unidade	6,0000	55,6667	334,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0426	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA com corpo confeccionado em silicone, visor constituído de material rígido transparente (policarbonato); Abaixo do visor, na laterais da peça, deve possuir dois suportes com encaixe ipo baiqueta ou rosca, onde devem ser fixados os filtros; na parte traseira destes suportes, encontram-se as válvulas de inalação; na parte central inferior existe uma válvula de exalação; Tirante de cabeça c/ quatro pontos de fixação c/ hastes ajustáveis. Os filtros químicos e combinados devem possuir cores específicas para cada tipo de uso.	Unidade	4,0000	230,0000	920,0000
0427	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; Balde com 20 Quilogramas.	Balde 20,00 Quilogramas	200,0000	302,0000	60.400,0000
0428	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; peso: 3,9 kg.	Balde 3,90 Quilogramas	100,0000	126,0000	12.600,0000
0429	Massa calafetar .	E m b a l a g e m 350,00 Gramas	10,0000	19,2850	192,8500
0430	Massa corrida 25Kg, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 75m ² /25kg, acondicionada em latas de 25kg. Indicada paranivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem rápida toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 25,00 Quilogramas	40,0000	93,8360	3.753,4400
0431	Massa corrida 5,7kg, PVA interior, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 17m ² /3,6l, acondicionada em latas de 5,7kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso. Secagem rápida ao toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 5,70 Quilogramas	40,0000	33,0000	1.320,0000
0432	Massa Epoxi para Aplicação Subaquática .	E m b a l a g e m 50,00 Gramas	10,0000	14,0000	140,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0433	Massa Plástica c/ catalisador	Lata 400,00 Gramas	15,0000	16,1340	242,0100
0434	Mecanismo de entrada para caixas acopladas	Unidade	15,0000	64,0000	960,0000
0435	Agrofilito, Silical	Pacote 18,00 Quilogramas	200,0000	6,2250	1.245,0000
0436	Moto-esmeril profissional 1hp, medidas do rebolo 8 pol x 1pol x 5/8 pol, potência de 1hp, motor monofásico, bivolt 127/220v, com no mínimo 3400 rpm. Deve vir acompanhado de dois rebolos, chave liga/desliga e cabo de alimentação conforme inmetro e com garantia de 12 meses.	Unidade	1,0000	197,0000	197,0000
0437	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene.	Lata 900,00 Mililitros	30,0000	25,9750	779,2500
0438	Navalha p/ roçadeira 2.0 furo de 1p" 3/8"	Unidade	20,0000	46,4333	928,6600
0439	Niple, 1/2	Unidade	20,0000	1,6000	32,0000
0440	Niple, 3/4	Unidade	10,0000	2,1320	21,3200
0441	Nível, De mão/ madeira 14	Unidade	10,0000	23,5750	235,7500
0442	Óculos de Proteção	Unidade	21,0000	12,0000	252,0000
0443	Pá, De bico com cabo	Unidade	11,0000	56,5300	621,8300
0444	Pá, De bico sem cabo	Unidade	10,0000	36,3900	363,9000
0445	Pá, Quadrada com cabo	Unidade	6,0000	54,2800	325,6800
0446	Pá, Quadrada sem cabo	Unidade	10,0000	39,6400	396,4000
0447	Padrão Cemig, Completo	Unidade	2,0000	1.766,6667	3.533,3300
0448	Padrão Cemig, Completo, 100w - 7,0m	Unidade	2,0000	996,5000	1.993,0000
0449	Padrão Cemig, Completo, 100w -4,5m	Unidade	2,0000	784,5000	1.569,0000
0450	Papeleira para Papel Higiénico .	Unidade	5,0000	30,9250	154,6200
0451	Parafuso com Fenda, 5/16 x 1/2 - 8cm	Unidade	200,0000	0,9625	192,5000
0452	Parafuso com Porca, 5/16 x 3 1/2	Unidade	100,0000	1,8625	186,2500
0453	Parafuso para bucha 10 mm.	Unidade	200,0000	0,6400	128,0000
0454	Parafuso para bucha 6 mm .	Unidade	200,0000	0,4125	82,5000
0455	Parafuso para bucha 8 mm.	Unidade	200,0000	0,5000	100,0000
0456	Parafuso para dobradiça .	Unidade	30,0000	0,4100	12,3000
0457	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 08	Unidade	20,0000	3,9100	78,2000
0458	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 10	Unidade	20,0000	4,5920	91,8400
0459	Parafuso para vaso, Castelo c/ bucha 12	Unidade	10,0000	5,1000	51,0000
0460	Parafuso Telha 5/16 Vedação com Arruela , comprimento:200 mm , diâmetro: 8mm	Unidade	100,0000	1,1333	113,3300
0461	Parafusos Tipo Francês, 1/4 x 3"	Unidade	200,0000	0,9750	195,0000
0462	Paraju, 11 x 6	Metro	200,0000	40,6667	8.133,3400
0463	Paraju, 20 x 6	Metro	30,0000	72,0000	2.160,0000
0464	Paraju, 8 x 8	Metro	200,0000	23,3333	4.666,6600
0465	Paver 16 faces incolor 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000	2,0000	1.400,0000
0466	Paver 16 faces pigmentado vermelho, preto , amarelo 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000	2,5000	1.750,0000
0467	Paver incolor 10cm x 20cm 08cm	Unidade	700,0000	2,0000	1.400,0000
0468	Paver pigmentado vermelho, preto , amarelo 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000	2,5000	1.750,0000
0469	Abraçadeira de metal para tubo 2	Unidade	25,0000	2,7800	69,5000
0470	Pe neira, Arroz	Unidade	10,0000	23,4100	234,1000
0471	Pe neira, Café	Unidade	10,0000	29,0680	290,6800
0472	Pe neira, Fubá	Unidade	10,0000	33,4680	334,6800



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0473	Perneira de couro c/ velcro 3 talas 60cm nº CA 14750	Embalagem 1,00 Par	2,0000	52,0850	104,1700
0474	Pia, Mármore sintético 1,2 metros	Unidade	5,0000	210,0000	1.050,0000
0475	Picareta	Unidade	3,0000	84,2940	252,8800
0476	Pingadeira de concreto 80cm x 16cm	Unidade	10,0000	20,0000	200,0000
0477	Pingadeira de concreto 80cm x 19cm	Unidade	10,0000	22,0000	220,0000
0478	Pingadeira de concreto 80cm x23cm	Unidade	10,0000	25,0000	250,0000
0479	Pisca Pisca de 100 LEDS azul; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	100,0000	55,0000	5.500,0000
0480	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento	Unidade	40,0000	55,0000	2.200,0000
0481	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento, para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	200,0000	70,0000	14.000,0000
0482	Pisca Pisca de 100 LEDS verde; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000	70,0000	3.500,0000
0483	Pisca Pisca de 100 LEDS vermelho; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000	70,0000	3.500,0000
0484	Piso de rampa de concreto 30cm x 30cm	Unidade	100,0000	25,3333	2.533,3300
0485	Piso tátil 25cm x 25cm	Unidade	300,0000	7,0000	2.100,0000
0486	Piso tátil de concreto incolor 40cm	Unidade	20,0000	16,0000	320,0000
0487	Piso tátil de concreto pigmentado 40cm	Unidade	20,0000	20,0000	400,0000
0488	Piso, Cerâmica Pei 5 - 1a qualidade	Metro Quadrado	250,0000	34,5000	8.625,0000
0489	Piso, Revestimento classe A	Metro Quadrado	250,0000	34,5000	8.625,0000
0490	Placa de Concreto 40x40cm	Unidade	50,0000	16,0000	800,0000
0491	Plafon	Unidade	30,0000	8,4750	254,2500
0492	Plaina Elétrica 500W, Tamanho da faca: 82mm (3-1/4"); Profundidade de corte para passada: 1mm (1/32")	Unidade	1,0000	626,6667	626,6600
0493	Plug PVC, 1/2 - Roscável	Unidade	15,0000	1,2940	19,4100
0494	Plug PVC, 3/4 - Roscável	Unidade	15,0000	2,1260	31,8900
0495	Plug, P/ tomada	Unidade	50,0000	8,0250	401,2500
0496	Pneu, - carrinho de mão	Unidade	10,0000	40,5000	405,0000
0497	Ponteiro	Unidade	20,0000	15,0680	301,3600
0498	Porcas em geral, 5/16	Unidade	100,0000	0,2825	28,2500
0499	Porta Cadeado	Unidade	10,0000	7,1520	71,5200
0500	Porta, Angelim Almo Fadada 60x210cm	Unidade	15,0000	505,0000	7.575,0000
0501	Porta, Angelim Almo Fadada 70x210cm	Unidade	15,0000	505,0000	7.575,0000
0502	Porta, Angelim Almo Fadada 80x210cm	Unidade	15,0000	505,0000	7.575,0000
0503	Porta, Calha 60x210	Unidade	10,0000	130,0000	1.300,0000
0504	Porta, Calha 70x210	Unidade	5,0000	131,5000	657,5000
0505	Porta, Calha 80x210	Unidade	10,0000	133,5000	1.335,0000
0506	Porta, Metalon 60x210cm	Unidade	15,0000	318,4000	4.776,0000
0507	Porta, Metalon 70x210cm	Unidade	15,0000	326,4000	4.896,0000
0508	Porta, Metalon 80x210cm	Unidade	15,0000	336,4000	5.046,0000
0509	Porta, Prancheta (sucupira) 60x210cm	Unidade	5,0000	183,4480	917,2400
0510	Porta, Prancheta (sucupira) 70x210cm	Unidade	10,0000	186,5560	1.865,5600
0511	Porta, Prancheta (sucupira) 80x210cm	Unidade	30,0000	194,6660	5.839,9800



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0512	Poste com 01 luminária Ornamental modelo Verona, fabricado totalmente em Alumínio Fundido de alta qualidade, recebe em seu acabamento pintura eletrostática, totalmente resistente (pintura aquecida em estufa em uma temperatura de 200grs). Acompanha fiações de acordo com as normas, não possuindo abertura paracolocação de reatores. Altura total 2 m, base 18x17 cm (Referência PT 115)	Unidade	3,0000	1.100,0000	3.300,0000
0513	Poste de cerca, Eucalipto tratado 6 a 8	Unidade	100,0000	12,5000	1.250,0000
0514	Poste de cerca, Eucalipto tratado 8 a 10	Unidade	200,0000	19,9250	3.985,0000
0515	Poste estilo colonial, com 01 luminária; Altura total: 1,85 metros; modelo semelhante ao modelo "Madri" da marca " Luminárias Nossa Senhora da Guia"	Unidade	5,0000	980,0000	4.900,0000
0516	Prego Telheiro	Quilograma	5,0000	31,0680	155,3400
0517	Prego, 12 x 12	Quilograma	5,0000	28,7080	143,5400
0518	Prego, 15 x 15	Quilograma	10,0000	24,9760	249,7600
0519	Prego, 17 x 21	Quilograma	25,0000	22,1500	553,7500
0520	Prego, 18 x 30	Quilograma	20,0000	22,1500	443,0000
0521	Prego, 19 x 36	Quilograma	10,0000	22,1500	221,5000
0522	Prego, 25 x 27	Quilograma	10,0000	23,5000	235,0000
0523	Prego, 25 x 72	Quilograma	5,0000	25,0000	125,0000
0524	Prego, 7 x 7	Quilograma	5,0000	27,7500	138,7500
0525	Protetor Externo para luminárias, câmeras, sensores, interfones, etc; Confeccionado em PVC, protege contra intempéries	Unidade	20,0000	95,0000	1.900,0000
0526	Prumo	Unidade	5,0000	38,7160	193,5800
0527	Puxador acessível para porta Pne/ PCD; comprimento: 40 cm; em tubo de aço inox liga 304 polido; diâmetro do tubo é de 32 mm e a distância até parede de 1,5 mm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	20,0000	178,0000	3.560,0000
0528	Quadro de distribuição p/ 6 chaves	Unidade	3,0000	49,7960	149,3800
0529	Quadro de Distribuição, P/ 12 chaves	Unidade	3,0000	85,1480	255,4400
0530	Quadro de Distribuição, P/ 3 chaves	Unidade	3,0000	30,3600	91,0800
0531	Querosene .	Lata 900,00 Mililitros	10,0000	24,0240	240,2400
0532	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 10,5 x 10,5 cm	Unidade	30,0000	17,6667	530,0000
0533	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 15 x 15 cm	Unidade	30,0000	26,5000	795,0000
0534	Reator Eletrônico, 02 x 20 W	Unidade	25,0000	42,7500	1.068,7500
0535	Reator Eletrônico, 02 x 40 W	Unidade	25,0000	51,7500	1.293,7500
0536	Rebites, Grande	Unidade	200,0000	2,2160	443,2000
0537	Rebites, Médio	Unidade	200,0000	1,1740	234,8000
0538	Rebites, Pequeno	Unidade	200,0000	0,6640	132,8000
0539	Receptáculo	Unidade	30,0000	5,5840	167,5200
0540	Redução, 100mm x 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000	10,8280	108,2800
0541	Redução, 150mm x 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000	33,5460	1.677,3000
0542	Redução, 200mm x 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000	81,0000	405,0000
0543	Redução, 25mm x 20mm Soldável	Unidade	25,0000	1,1900	29,7500
0544	Redução, 50mm x 25mm Soldável	Unidade	10,0000	5,7880	57,8800
0545	Redução, 50mm x 40mm - Esgoto	Unidade	25,0000	5,0240	125,6000
0546	Redução, 50mm x 40mm Soldável	Unidade	10,0000	5,5900	55,9000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0547	Refil - carretel p/ cortador de grama	Unidade	5,0000	18,6667	93,3300
0548	Registro de Esfera, 1/2 metal - Roscável	Unidade	5,0000	29,6840	148,4200
0549	Registro de Esfera, 20mm - Soldável	Unidade	10,0000	12,6320	126,3200
0550	Registro de Esfera, 25mm - Soldável	Unidade	10,0000	14,4840	144,8400
0551	Registro de Esfera, 3/4 metal - Roscável	Unidade	5,0000	35,4920	177,4600
0552	Registro de Gaveta, Bruto 40 mm	Unidade	6,0000	61,8533	371,1100
0553	Registro de Gaveta, Bruto 50 mm	Unidade	6,0000	66,8400	401,0400
0554	Registro de pressão de 1 1/2" c/ canopla c50.	Unidade	25,0000	68,0000	1.700,0000
0555	Registro de Pressão, 1/2	Unidade	5,0000	51,4460	257,2300
0556	Registro de Pressão, 1/2 com canopla	Unidade	5,0000	62,7380	313,6900
0557	Registro de Pressão, 3/4	Unidade	10,0000	53,8260	538,2600
0558	Registro de Pressão, 3/4 com canopla	Unidade	15,0000	69,7380	1.046,0700
0559	Registro de Pressão, Soldável 20mm	Unidade	10,0000	18,3000	183,0000
0560	Registro de Pressão, Soldável 25mm	Unidade	10,0000	22,0000	220,0000
0561	Registros de Gaveta, Bruto 1/2	Unidade	6,0000	41,9580	251,7400
0562	Registros de Gaveta, Bruto 3/4	Unidade	6,0000	47,4240	284,5400
0563	Régua de Alumínio	Unidade	10,0000	55,5900	555,9000
0564	Rejuntamento	Quilograma	80,0000	9,1960	735,6800
0565	Rejunte cimentício colorido 1kg, para o uso em cerâmicas, porcelanatos, revestimentos especiais e pisos cimentícios em áreas internas e externas.	Quilograma	200,0000	17,8800	3.576,0000
0566	Relé Contator bivolt 32 A	Unidade	15,0000	91,5000	1.372,5000
0567	Reparador universal para caixas acopladas	Unidade	20,0000	125,2750	2.505,5000
0568	Resina, Acrílica concentrada solvente	Lata 18,00 Litros	10,0000	500,0000	5.000,0000
0569	Resistência, P/ chuveiro 127v - 5500w	Unidade	15,0000	33,0680	496,0200
0570	Respirador, - Máscara, respiratória P2, c/ válvula	Unidade	100,0000	11,2120	1.121,2000
0571	Ripa, 4 x 1.5 Parajú	Metro	400,0000	3,7333	1.493,3200
0572	Riscador Cortador Para Piso Porcelanato, Cerâmica	Unidade	2,0000	197,3333	394,6600
0573	Roçadeira FS 220, Lâmina de 2 pontas	Unidade	1,0000	980,0000	980,0000
0574	Roldana para Uso Elétrico, Plástica G	Unidade	60,0000	0,8250	49,5000
0575	Roldana para Uso Elétrico, Plástica M	Unidade	60,0000	0,6750	40,5000
0576	Roldana para Uso Elétrico, Plástica P	Unidade	60,0000	0,5550	33,3000
0577	Roldana, Para corda 22cm - 22mm.	Unidade	2,0000	46,3333	92,6600
0578	Rolo Lã, Carneiro - 23cm	Unidade	20,0000	28,5000	570,0000
0579	Rolo pintura predial 15cm, material: espuma poliéster, material tubo:plástico, comprimento: 15cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	50,0000	7,5000	375,0000
0580	Rolo pintura predial 23cm, material: espuma poliéster, comprimento 23cm, características adicionais com cabo, material cabo: plástico resistente.	Unidade	30,0000	16,1500	484,5000
0581	Rolo pintura predial 5cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000	4,2575	127,7200
0582	Rolo pintura predial 9cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 9cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000	8,0150	240,4500
0583	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, antirrespingo, comprimento 23cm, com cabo, gaiola/garfo de aço, altura lã 25mm.	Unidade	20,0000	31,8375	636,7500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0584	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, altura lã 25mm.	Unidade	50,0000	42,0000	2.100,0000
0585	Saboneteira	Unidade	5,0000	32,0400	160,2000
0586	Saída para calha	Unidade	30,0000	16,5000	495,0000
0587	Selador acrílico 18 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento em massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	35,0000	167,7780	5.872,2300
0588	Selador acrílico 3,6 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Rendimento até 24m ² /3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	25,0000	43,7340	1.093,3500
0589	Serra Mármore, MLL 400	Unidade	1,0000	562,0000	562,0000
0590	Serrinha, Aço rápido	Unidade	30,0000	13,0000	390,0000
0591	Serrote	Unidade	3,0000	47,1125	141,3300
0592	Sifão, 40cm Universal	Unidade	40,0000	10,9725	438,9000
0593	Silicone	Bisnaga 280,00 Gramas	20,0000	21,8200	436,4000
0594	Suporte de álcool Gel/ Sabonete/cor branco	Unidade	38,0000	90,0000	3.420,0000
0595	Suporte para calha	Unidade	120,0000	7,0000	840,0000
0596	Suporte Rolo Gaiola 23cm, componente: aço galvanizado, cabo/terminais: plástico, diâmetro do arame: 5,5mm.	Unidade	10,0000	10,7800	107,8000
0597	Tábua de forma (300x30x2.5) cm	Metro Quadrado	300,0000	46,3333	13.899,9900
0598	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	17,4500	1.745,0000
0599	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	31,0000	3.100,0000
0600	Tábua de pinus 25cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	39,6667	3.966,6700
0601	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000	47,6667	4.766,6700
0602	Talhadeira	Unidade	10,0000	18,1100	181,1000
0603	Tampa cega, 2x4	Unidade	10,0000	5,5000	55,0000
0604	Tampa cega, 4x4	Unidade	10,0000	9,7060	97,0600



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0605	Alavanca, Ferro	Unidade	4,0000	115,8680	463,4700
0606	Tanque, Mármore sintético 1,20m; c/ 2 bojos	Unidade	5,0000	319,0460	1.595,2300
0607	Tê Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000	46,0000	1.380,0000
0608	Tê, 20mm Classe A	Unidade	30,0000	1,5725	47,1700
0609	Tê, 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	30,0000	3,1250	93,7500
0610	Tê, 25mm Classe A	Unidade	20,0000	2,1650	43,3000
0611	Tê, 25mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000	4,2750	128,2500
0612	Tê, 25mm x 3/4 classe A	Unidade	10,0000	6,5000	65,0000
0613	Tê, 32 mm classe A	Unidade	20,0000	5,8350	116,7000
0614	Tê, Azul 20mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000	7,9075	237,2200
0615	Tê, Azul 25mm x 1/2 c/ latão classe A	Unidade	30,0000	7,8125	234,3700
0616	Tê, Azul 25mm x 3/4 c/ latão classe A	Unidade	30,0000	11,1500	334,5000
0617	Tê, Esgoto 100mm Classe A	Unidade	30,0000	15,0875	452,6200
0618	Tê, esgoto 100mm x 50mm classe A	Unidade	15,0000	16,8775	253,1600
0619	Tê, Esgoto 150mm Classe A	Unidade	60,0000	64,6825	3.880,9500
0620	Tê, Esgoto 150mm x 100mm Classe A	Unidade	50,0000	45,3475	2.267,3700
0621	Tê, Esgoto 40mm Classe A	Unidade	15,0000	4,8375	72,5600
0622	Tê, Esgoto 50mm classe A	Unidade	15,0000	9,8175	147,2600
0623	Tê, Esgoto 75mm classe A	Unidade	5,0000	18,8250	94,1200
0624	Tê, Soldável 40mm classe A	Unidade	20,0000	12,4450	248,9000
0625	Tê, Soldável 50mm classe A	Unidade	10,0000	13,4175	134,1700
0626	Tê, Soldável 50mm x 40mm classe A	Unidade	10,0000	14,4500	144,5000
0627	Tela de galinheiro; largura: 1,80 m	Metro	100,0000	22,0000	2.200,0000
0628	Tela de viveiro, Fina	Metro	30,0000	16,5680	497,0400
0629	Tela para Mosquiteiro	Metro	30,0000	8,1800	245,4000
0630	Telha de cumeeira amianto 1.10x5mm	Unidade	50,0000	42,5000	2.125,0000
0631	Telha de Fibrocimento, 1,22 x 00,50m - 1a linha	Unidade	100,0000	52,5000	5.250,0000
0632	Telha de Fibrocimento, 1,83 x 1,10 - 1a linha .	Unidade	250,0000	59,6333	14.908,3200
0633	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 0,50 - 1a linha	Unidade	800,0000	28,6667	22.933,3600
0634	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 1,10 - 1a linha	Unidade	200,0000	73,6667	14.733,3400
0635	Telha transparente 2,44 x 0,50 - 1ª linha	Unidade	20,0000	37,8333	756,6600
0636	Telha, Colonial	Unidade	10.000,0000	2,7750	27.750,0000
0637	Telha, Cumeeira	Unidade	350,0000	5,4000	1.890,0000
0638	Tesoura de Jardim, Bel	Unidade	1,0000	53,0000	53,0000
0639	Tesoura de Jardim, De cortar grama	Unidade	1,0000	49,4725	49,4700
0640	Tesoura de Jardim, De poda	Unidade	1,0000	106,6400	106,6400
0641	Textura Lisa 18l-25kg, 1ª linha; hidro-repelente, sem cheiro. COMPOSIÇÃO: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702 de 09/2019. Apresentar folheto técnico. (25 kg)	Lata 18,00 Litros	20,0000	316,6667	6.333,3300
0642	Textura Rústica 18l-30kg; 1ª linha; Indicado para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto. Hidro-repelente, sem cheiro. Textura de grãos grossos. Teor de sólidos: 82 - 85%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 25 - 29g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. Pronta para uso. O produto atende às exigências constantes na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico. (30 kg)	Lata 18,00 Litros	30,0000	316,6667	9.500,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0643	Thinner 900ml, Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000	26,4200	1.321,0000
0644	Thinner. Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Balde 5,00 Litros	2,0000	142,7780	285,5500
0645	Tijolo Cerâmica , 29 x 19 x 14 cm	Unidade	5.000,0000	1,9375	9.687,5000
0646	Tijolo, Cerâmica 19 x 29 x 09 cm	Unidade	15.000,0000	1,4375	21.562,5000
0647	Tinta corante bisnaga 50ml, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Disponível em 10 cores prontas misturáveis entre si, cores a escolher. Rendimento: Aproximadamente 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Apresentar folheto técnico.	Bisnaga 50,00 Mililitros	80,0000	4,9250	394,0000
0648	Tinta de demarcação viária, nas cores BRANCA, AMARELA e AZUL, a base de solvente, fabricada em resina acrílica, para demarcação viária de vias urbanas, com ótima resistência a abrasão, a água e ao calor, flexibilidade de película; alta resistência a intempéries; aplicáveis a pavimentos rígidos e flexíveis; espessura de 6mm (a úmido) vdm = 10.000 em rodovias e 5.000 em vias urbanas. Alto desempenho, conforme norma ABNT/NBR 1862:2020 DNIT/DER; rendimento, mínimo de 30m ² (metros quadrados) por balde. Antiderrapante, mínima SRT 45. Fornecida em balde de 18 litros. Apresentar folheto técnico.	Balde 18,00 Litros	40,0000	545,4000	21.816,0000
0649	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6 L, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	120,0000	141,0000	16.920,0000
0650	Tinta esmalte sintético brilhante 900ml, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . VOC - Compostos Orgânicos Voláteis ASTM D 3960-05: 366 - 484 g/L. Sólidos/Peso: 45 - 72%. Sólidos/Volume: 36 - 55%. Densidade: 0,88 - 1,38 g/cm ³ . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000	40,7250	2.036,2500



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0651	Tinta látex PVA lata com 3,6l. Tinta acrílica Premium, acabamento semibrilho, com as seguintes especificações mínimas: Não deixa cheiro; Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Lata com 3,6 litros. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	80,0000	78,7500	6.300,0000
0652	Tinta látex PVA, 18 litros. Tinta látex acrílica fosca premium. Alta resistência. Não deixa cheiro. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Poder de Cobertura de tinta úmida: Mínimo 92 % R/C. Poder de Cobertura de tinta seca: Mínimo 7m ² /litros. Resistência a abrasão com pasta abrasiva: Mínimo 110 ciclos. Rendimento (m ² /demão: até 380m) ² . Secagem ao toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas. Diluição máxima de 30% com água potável para pintura com rolo. ABNT NBR 11702:2010. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico	Lata 18,00 Litros	200,0000	360,0000	72.000,0000
0653	Tinta para piso, lata com 18 litros, tinta acrílica de acabamento fosco e alta resistência, para a pintura de estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol. Rendimento de 120m ² acabados. 1ª linha - Cores a escolher, disponibilidade de no mínimo 8 opções de cores. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	70,0000	346,1120	24.227,8400
0654	Tinta spray para madeira e metal, isento de chumbo, com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência às intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Composição: Dimetil éter, Resina acrílica, Etil ester, Acetona, Butil acetato, Etileno Glicol. Rendimento aproximado: 1,7m ² a 2,1m ² por embalagem. Tempo entre cada demão de tinta: 1 a 3 minutos. Secagem rápida: ao toque 30 minutos; para manuseio da peça de 3 horas, cura total em 24 horas e para testes mecânicos 72 horas. Frasco com 350ml. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Frasco 350,00 Mililitros	50,0000	22,6250	1.131,2500
0655	Tomada 20 A	Unidade	10,0000	10,8150	108,1500
0656	Tomada, P/ telefone 4 pólos	Unidade	10,0000	19,0000	190,0000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0657	Tomada, Simples	Unidade	50,0000	12,1880	609,4000
0658	Tomada, Sistema X	Unidade	30,0000	13,8000	414,0000
0659	Tomada, Sobrepor externa	Unidade	40,0000	11,2680	450,7200
0660	Torneira Automática Temporizada com botão de acionamento em metal; Material : Liga de Cobre; Possui sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; possui arejador	Unidade	15,0000	118,1400	1.772,1000
0661	Torneira bóia caixa acoplada	Unidade	20,0000	23,3333	466,6600
0662	Torneira com filtro acoplado; Purificador de água com torneira de bancada; cor branca; material: polipropileno; altura: 26,5 cm, comprimento: 11,6 cm, largura: 17,8 cm	Unidade	15,0000	99,2667	1.489,0000
0663	Torneira Para Lavatório Bica Móvel; jed de mesa com 1/4 de volta; Tipo de controle da torneira: Monocomando; Lugar de colocação: Mesa; Inclui aerador; Acabamento Cromado	Unidade	2,0000	79,3333	158,6600
0664	Torneira Pne Clinica De Lavatório Alavanca Nbr 9050; Torneira clinica de mesa bica baixa com alavanca maciça acionamento por cotovelo; Fabricada em metal cromado	Unidade	1,0000	133,0000	133,0000
0665	Torneira, Cromada p/ lavatório	Unidade	10,0000	73,6400	736,4000
0666	Torneira, Esfera p/ jardim 1/2 metal	Unidade	10,0000	35,5000	355,0000
0667	Torneira, Esfera p/ jardim 3/4 metal	Unidade	10,0000	39,9000	399,0000
0668	Torneira, Filtro acoplado de parede	Unidade	2,0000	100,4200	200,8400
0669	Torneira, Longa de metal p/ tanque	Unidade	20,0000	64,6000	1.292,0000
0670	Torneira, Plástica 1/2 com bico	Unidade	10,0000	6,9860	69,8600
0671	Torneira, Plástica longa	Unidade	25,0000	8,1340	203,3500
0672	Torques, Armador	Unidade	5,0000	47,9160	239,5800
0673	Transformador e autotransformador de defasamento. Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'h', de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz.	Unidade	1,0000	250,0000	250,0000
0674	Trena de 50 metros - fibra de vidro	Unidade	3,0000	56,2460	168,7300
0675	Trena eletrônica - tipo digital a laser, portátil, com sensor de inclinação, com indicação integrado de 360 graus, medição de distancia em metros, resolução em precisão de mais ou menos 1mm; em mira digital integrada com zoom de 4x, com visor luminoso, leitura com transmissão de dados para pc ou outros equipamentos através de tecnologia bluetooth, bateria não inclusa, utilizada para medição de distancia até 100m.	Unidade	1,0000	180,0000	180,0000
0676	Trena, 5 metros	Unidade	20,0000	19,9175	398,3500
0677	Trincha 1", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superfícies metálicas. Cabo em material plástico, base das cerdas em metal e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000	3,7667	75,3300



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0678	Trincha 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superfícies metálicas. Cabo em material plástico, e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000	2,6333	52,6600
0679	Trincha 2 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	20,0000	7,2667	145,3300
0680	Trincha 2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Para qualquer tipo de superfície. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção de tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Deslizamento suave. Resistente com alta qualidade. Cabo anatômico.	Unidade	20,0000	5,7333	114,6600
0681	Trincha 3", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	30,0000	12,1000	363,0000
0682	Trincha 3/4", com cerdas pretas e cabo amarelo. Indicada para esmalte sintético, óleo, verniz e zarcão. Trincha média. Cabo plástico de ótima resistência. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta	Unidade	20,0000	3,1667	63,3300
0683	Trincha, 3" 1/2	Unidade	10,0000	11,6333	116,3300
0684	Trincha, 4"	Unidade	10,0000	15,4500	154,5000
0685	Trinco, Pino chato	Unidade	10,0000	6,8750	68,7500
0686	Trinco, Pino redondo	Unidade	10,0000	6,1000	61,0000
0687	Tubo de ligação cromado p/ vaso sanitário	Unidade	5,0000	28,0575	140,2800
0688	Tubo 100mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	120,0000	261,2500	31.350,0000
0689	Tubo 150mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	80,0000	463,7500	37.100,0000
0690	Tubo de PVC rígido coletor de esgoto DN= 150mm; ocre; com respectivos anéis de borracha; Barra de 6 metros; atende a norma NBR-7362 EB 644	Unidade	80,0000	463,7500	37.100,0000
0691	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 150mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	60,0000	245,2680	14.716,0800
0692	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 200mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	10,0000	540,0900	5.400,9000



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0693	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 40mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	20,0000	47,0280	940,5600
0694	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 50mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	25,0000	61,9340	1.548,3500
0695	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 75mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	55,0000	98,8460	5.436,5300
0696	Tubo PVC branco coletor de esgoto, em barras de 6 metros; série normal DN 100mm, conforme NBR 5688; classe A	Unidade	150,0000	141,0000	21.150,0000
0697	Tubo Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 20mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	27,5560	1.377,8000
0698	Tubo Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 25mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	32,2000	1.610,0000
0699	Tubo Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 32mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	20,0000	64,2680	1.285,3600
0700	Tubo Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 40mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000	82,9340	4.146,7000
0701	Tubo Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 50mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria	Unidade	50,0000	99,3780	4.968,9000
0702	Válvula de descarga + acabamento. Válvula de descarga 1.1/2" com acabamento Clássica Salvágua; de Aço inoxidável, plástico de engenharia e ligas de cobre; Acabamento polido biníquel Salvágua; cor cromado; sistema de abertura de fechamento automático; atendendo a NBR 15857;	Unidade	25,0000	206,1125	5.152,8100



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0703	Válvula de Descarga 1 1/2" BP.Válvula de Descarga com entrada vertical para instalação em parede com acionamento hidromecânico. Classe de pressão: 1,5 -15 mca; bitola 1.1/5 (DN40); Composição: Liga de Cobre, Plástico Engenharia, Zamac; Tempo de fechamento: média 06 segundos; Volume de descarga regulável; Sujeita a 200 mil ciclos.	Unidade	25,0000	170,0000	4.250,0000
0704	Válvula, 1" 1/4 para tanque inox	Unidade	10,0000	23,0000	230,0000
0705	Válvula, Americana	Unidade	10,0000	27,0075	270,0700
0706	Válvula, P/ lavatório c/ ladrão	Unidade	10,0000	17,2500	172,5000
0707	Válvula, P/ lavatório metal	Unidade	10,0000	21,1950	211,9500
0708	Válvula, P/ tanque	Unidade	10,0000	15,2225	152,2200
0709	Válvula, PVC p/ pia	Unidade	15,0000	14,2500	213,7500
0710	Vaso Sanitário	Unidade	15,0000	184,0225	2.760,3300
0711	Vaso Sanitário, C/ caixa acoplada	Unidade	10,0000	407,7800	4.077,8000
0712	Vassoura metálica p/ grama, - rastelo	Unidade	6,0000	30,5200	183,1200
0713	Vassoura plástica p/ grama, - rastelo 40 cm	Unidade	16,0000	32,7975	524,7600
0714	Vassoura, Gari	Unidade	44,0000	24,9667	1.098,5300
0715	Verniz copal brilhante 3,6 litros; para madeira. Verniz Premium Copal com acabamento Brilhante e incolor sem cheiro e com secagem rápida, alto brilho, realça os veios da madeira. Composto por: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativa, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de zinco, xileno, aguarrás, querosene (petróleo), Destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto. Não contém benzeno ou metais pesados. Teor de sólidos: Mínimo 40%. Secagem: Máximo 12h. Brilho: mínimo de: 80 UB a 20°. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 600 g/L. Resistente ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação. Sólidos/Volume: 33 - 37 %. Densidade: 0,86 - 0,90 g/cm . Diluição: 10% com aguarrás. Indicado para interior: móveis, portas, forros, painéis internos e artesanatos. Secagem ao toque: 4/6 horas. Entre demãos: 12 horas.Final: 24 horas. Durabilidade de 2 anos depois de aplicar. Rendimento acabado: até 12m . 1o linha. Lata com 3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	30,0000	100,5333	3.015,9900
0716	Verniz, Filtro solar	Lata 3,60 Litros	20,0000	127,0575	2.541,1500
0717	Zarcão, Laranja	Lata 900,00 Mililitros	30,0000	68,4800	2.054,4000
Valor Total R\$ 1.926.782,05					

4- DO JULGAMENTO:

Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas no edital.

Por se tratar de itens diversos, com características heterogêneas entre si, opta-se pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM. Além disso, a escolha do referido



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

critério de julgamento visa atender o interesse público e, ainda, permitir que um maior número de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

5- DO FORNECIMENTO

5.1 O Município de Dom Silvério não aceitará os serviços em desacordo com o contrato firmado e Edital de Licitação.

5.2 Subsistirá, mesmo após a entrega, responsabilidade da Contratada pela qualidade e correção do objeto licitado, se este estiver em desacordo com as especificações exigidas neste edital.

6- DAS QUALIFICAÇÕES ESPECÍFICAS PARA HABILITAÇÃO

Os participantes deverão ser empresas idôneas, regularmente constituídas e deverão fornecer produtos de qualidade satisfatória e, nos casos específicos, deverão estar em conformidade com as referências preconizadas.

7- PRAZO PARA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2 A partir da emissão da ORDEM de FORNECIMENTO expedida pelo departamento de Compras, a empresa contratada tem um prazo máximo de 10 dias para entrega do item licitado sob sanção judicial e conseqüentes penalidades que esta traz.

8- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1.1- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

9.1- Os recursos orçamentários necessários às aquisições a partir deste Pregão, serão indicados na Nota de Empenho correspondente ao pagamento, conforme dotações abaixo:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.02.01/04.122.0021.1002.4.4.90.52.00	58	100
02.02.01/04.122.0021.2007.3.3.90.30.00	67	100
02.02.01/06.181.0177.1007.4.4.90.52.00	86	100
02.02.01/06.181.0177.2013.3.3.90.30.00	87	100
02.03.01/08.244.0486.1013.4.4.90.52.00	162	100
02.03.01/08.244.0486.2030.3.3.90.30.00	201	100
02.03.03/08.243.0483.2036.3.3.90.30.00	228	100
02.04.02/12.361.0188.1022.4.4.90.52.00	269	101
02.04.02/12.361.0188.2041.3.3.90.30.00	276	101
02.04.02/12.365.0190.1028.4.4.90.52.00	362	101
02.04.02/12.365.0190.2053.3.3.90.30.00	371	101
02.05.01.10.122.021.1035.4.4.90.52.00	449	102
02.05.01.10.301.0428.1037.4.90.52.00	472	102, 155
02.05.01.10.301.0428.2066.3.3.90.30.00	480	102,155
02.05.01.10.302.0428.1040.4.4.90.52.00	500	102,155
02.05.01.10.302.0428.1041.4.4.90.51.00	501	102, 155
02.05.01.10.305.0429.1044.4.4.90.52.00	523	102
02.05.01.10.305.0429.2074.3.3.90.30.00	528	102, 155
02.05.01/10.122.0021.2064.3.3.90.30.00	455	102
02.05.01/10.301.0428.1038.4.4.90.52.00	473	155
02.05.01/10.301.0428.1039.4.4.90.52.00	474	155
02.05.01/10.301.0428.2067.3.3.90.30.00	487	155
02.05.01/10.302.0428.2069.3.3.90.30.00	509	102, 155
02.05.02/10.304.0430.1045.4.4.90.52.00	532	102, 155
02.05.02/10.304.0430.2075.3.3.90.30.00	537	102, 155
02.06.01/04.122.0021.1047.4.4.90.52.00	545	100
02.06.01/15.451.0025.1048.4.4.90.51.00	558	100
02.06.01/15.451.0323.1049.4.4.90.51.00	559	100
02.06.01/15.451.0323.1050.4.4.90.51.00	560	100
02.06.01/15.451.0323.1051.4.4.90.51.00	561	100
02.06.01/15.451.0323.1052.4.4.90.51.00	562	100
02.06.01/15.451.0575.1053/4.4.90.51.00	563	100
02.06.01/15.452.0326.1055.4.4.90.51.00	577	100
02.06.03/15.452.0575.1073.4.4.90.52.00	631	100
02.06.03/15.452.0575.2089.3.3.90.30.00	637	100
02.06.01/16.482.0316.1057.4.4.90.51.00	584	100
02.06.01/17.511.0447.1059.4.4.90.51.00	586	100
02.06.01/17.511.0447.2081.3.3.90.30.00	587	100
02.06.01/17.512.0448.1061.4.4.90.51.00	591	100
02.06.01/17.512.0448.1063.4.4.90.51.00	593	100
02.06.01/17.512.0449.1064.4.4.90.51.00	594	100



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

02.06.01/17.512.0449.2082.3.3.90.30.00	595	100
02.06.03/18.541.0456.1074.4.4.90.52.00	643	100
02.06.03/18.541.0456.1076.4.4.90.51.00	645	100
02.06.01/18.541.0456.2084.3.3.90.30.00	602	100
02.06.01/20.606.0025.1067.4.4.90.51.00	607	100
02.06.04/20.606.0078.1079.4.4.90.52.00	659	100
02.06.01/22.661.0346.1068.4.4.90.51.00	608	100
02.06.01/22.661.0346.2086.3.3.90.30.00	610	100
02.06.01/22.661.0346.2086.3.3.90.32.00	611	100
02.06.02/26.782.0534.1071.4.4.90.52.00	615	100
02.06.02/26.782.0534.1072.4.4.90.51.00	616	100
02.06.02/26.782.0534.2087.3.3.90.30.00	622	100
02.06.02/26.782.0534.2088.3.3.90.30.00	628	100
02.07.01/04.122.0021.2096.3.3.90.30.00	678	100
02.07.03/27.812.0224.2100.3.3.90.30.00	711	100
02.07.04/13.392.0247.1092.4.4.90.52.00	735	100
02.07.04/13.392.0247.2103.3.3.90.30.00	742	100

10- DA ENTREGA

10.1 A Administração emitirá a Ordem de Fornecimento, autorizando tanto a Secretaria/Departamento competente a solicitar o objeto desta Licitação, quanto à contratada a fornecê-los imediatamente até o prazo máximo de 10 (dez) dias. A partir do momento que a contratada receber a Ordem de Fornecimento ela ficará submetida a obedecer rigorosamente às determinações da Secretaria solicitante. Será nomeado um gestor contratual que fiscalizará a entrega dos materiais, conforme os pedidos.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado através de depósito e/ou transferência bancária em conta corrente do licitante vencedor até 30 dias a entrega definitiva do objeto, em parcelas únicas.

11.2 O pagamento estará condicionado a apresentação de nota fiscal contendo os serviços prestados e/ou materiais fornecidos que deverão ser apurados de acordo com a entrega definitiva do objeto.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1– A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93, e as previstas em Lei ou Regulamento, sem prejuízo das seguintes sanções previstas nos artigos 86 à 88 da Lei Federal 8666/93:

- Advertência;
- Multa:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

12.2 O atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado ao pagamento de multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

12.3 Na hipótese do proponente vencedor inadimplir total ou parcialmente o contrato oriundo deste Edital, o Município de Dom Silvério poderá, garantida prévia defesa, aplicar multa de 30% (trinta por cento), do valor total contratado, atualizado;

12.4 O Município de Dom Silvério se reserva o direito de, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos ao contratado, o valor da multa prevista neste Edital; bem como descontar da garantia prestada os mesmos valores caso o contratado se recuse a efetuar o pagamento correspondente às multas aplicadas.

– Suspensão temporária de participação em Licitação, e impedimento de contratar com o Município de Dom Silvério, por até 02 (dois) anos;

– Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto persistirem os motivos determinantes da punição.

12.5 – A rescisão a que se refere o item anterior, quando necessária, em tudo será regida pelos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, ficando reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da mesma Lei Federal.

12.6 – O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

12.7 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA.

Dom Silvério, 06 de julho de 2022

Euler Márcio Cunha Soares

Secretário Municipal de Obras, Manutenção e Agricultura

A ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/MATERIAIS É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA SECRETARIA REQUISITANTE, NÃO SENDO ATRIBUÍDO AO(À) PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO QUAISQUER CULPABILIDADE NESTE SENTIDO.

PROPOSTAS SUPERIORES AO VALOR ACIMA ESTIMADO POR ITEM – SERÃO DESCLASSIFICADAS – PREÇO EXCESSIVO, SALVO SE A LICITANTE ACEITAR QUE A PROPOSTA SEJA CONSIDERADA NO VALOR ESTIMADO DO EDITAL.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

ANEXO II
MODELO PLANILHA / PROPOSTA COMERCIAL

• ARQUIVO DE COLETA DE PROPOSTAS _

O Programa Coleta de Propostas e Manual de Instalação e Utilização está disponível no Site da Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou no link <https://www.domsilverio.mg.gov.br/licitacoes/programa-coleta-de-propostas-para-licitacoes>

É necessária a apresentação da Proposta Impressa, se possível a proposta do programa (para agilizar e evitar erros desnecessários), porém solicitamos que traga o arquivo em Pen drive para agilidade no dia da sessão.

Além da proposta impressa pelo programa é de **obrigatoriedade** a apresentação da declaração e o quadro de informações da empresa, conforme modelo no **anexo III**.

Observação: Não há necessidade de apresentar 2 (duas) planilhas: modelo do edital anexo II e programa de coleta, mas sugerimos que opte pelo programa Coleta de Proposta para agilidade do certame.

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
0001	Areia fina sem transporte	Tonelada	700,0000			
0002	Areia fina com transporte	Tonelada	700,0000			
0003	Brita, 01	Metro Cúbico	40,0000			
0004	Pedra de Mão	Metro Cúbico	20,0000			
0005	Anel cisterna, 50x80 simples	Unidade	5,0000			
0006	Bloco de Cimento 15x20x40	Unidade	1.500,0000			
0007	Bloco de Cimento 15x20x40 - vazado	Unidade	1.500,0000			
0008	Bloco de Cimento, 10x20x40	Unidade	5.000,0000			
0009	Bloco de Cimento, 20x20x40	Unidade	2.000,0000			
0010	Bloquete, Sextavado 25x05	Unidade	700,0000			
0011	Bloquete, Sextavado 25x08	Unidade	700,0000			
0012	Bloquete, Sextavado esp.: 8cm; 35MPA	Unidade	1.500,0000			
0013	Manilha 100x100	Unidade	100,0000			
0014	Manilha 30x100	Unidade	100,0000			
0015	Manilha, MF 100 armada	Unidade	100,0000			
0016	Manilha, MF 40 simples	Unidade	200,0000			
0017	Manilha, MF 60 armada	Unidade	150,0000			
0018	Manilha, MF 80 armada	Unidade	100,0000			
0019	Meio Fio, Concreto 10x30x80 Comp. 80cm	Unidade	300,0000			
0020	Mourão de concreto pré-moldados curvo, com ferragem 4 x 4.2; altura de 2,8 metros	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0021	Tampa de cisterna	Unidade	15,0000			
0022	Balaustre de concreto 60 a 70 cm de altura	Unidade	200,0000			
0023	Balaustre de concreto 70 a 80 cm de altura	Unidade	200,0000			
0024	Cimento, CII R32	Saco 50,00 Quilogramas	1.200,0000			
0025	Cimento, Branco	Quilograma	10,0000			
0026	Abraçadeira de metal para tubo 2/5	Unidade	25,0000			
0027	Anel de borracha para tubo OCRE 150mm classe A	Unidade	20,0000			
0028	Anel de Vedação	Unidade	25,0000			
0029	Arame Farpado	Rolo 400,00 Metros	2,0000			
0030	Arame Liso	Quilograma	10,0000			
0031	Arame Ovalado Z 700 rolo 500m	Unidade	2,0000			
0032	Arame Recozido	Quilograma	110,0000			
0033	Arco de serra com Corpo estampado em aço carbono. Acabamento com pintura eletrostática. Lâmina em aço rápido. Possui regulagem para lâminas de 10" e 12".	Unidade	5,0000			
0034	Abraçadeira de metal para tubo 1"	Unidade	25,0000			
0035	Abraçadeira de metal para tubo 1 1/2 .	Unidade	25,0000			
0036	Argamassa	Saco 20,00 Quilogramas	80,0000			
0037	Argamassa, Piso sobre piso	Saco 20,00 Quilogramas	50,0000			
0038	Armário para Banheiro, 1a linha; de plástico, com espelho; dimensões aproximadas: 35 x 30 x 9 cm (alt. X larg. X espessura) .	Unidade	5,0000			
0039	Arruela, 5/16	Unidade	100,0000			
0040	Aspersor para Jardinagem/agricultura	Unidade	5,0000			
0041	Assento para Vaso Sanitário	Unidade	22,0000			
0042	Assento para vaso sanitário branco adulto c/ tampa, atendendo às especificações da norma ABNT NBR 9050; indicado para pessoas com deficiência física	Unidade	10,0000			
0043	Avental de Raspa, medidas: 0,60 x 1.00 metro	Unidade	40,0000			
0044	Azulejo esmaltado 15X15. classe A extra PEI 2	M e t r o Quadrado	50,0000			
0045	Alicate, Rebitador	Unidade	3,0000			
0046	Alicate de Pressão	Unidade	1,0000			
0047	Balde, Plástico - 12 litros	Unidade	12,0000			
0048	Barra de ferro 1/2; 12 metros	Unidade	80,0000			
0049	Barra de Ferro, 1/4" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0050	Barra de Ferro, 3/8" Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0051	Barra de Ferro, 4.2 Ca 50; 12 metros	Unidade	200,0000			
0052	Barra de Ferro, 5.0; 12 metros	Unidade	50,0000			
0053	Barra de Ferro, 8mm (5/16); 12 metros	Unidade	150,0000			
0054	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 70cm; atende às normas exigidas na NBR 9050.	Unidade	10,0000			
0055	Barra reta de apoio para Pne/ PCD; em aço inox liga 304 polido; comprimento: 80cm; atende às normas exigidas na NBR 9050.	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0056	Barra roscada 1/2 - 1 m .	Metro	10,0000			
0057	Barra roscada 1/4 - 1 m .	Metro	5,0000			
0058	Barra roscada 5/16 - 1 m .	Metro	10,0000			
0059	Barra roscada, 3/8 - 1 m .	Metro	10,0000			
0060	Bebedouro Bivolt Com o Sistema Eletrônico de Resfriamento Peltier; Uma torneira para água natural e uma torneira para água gelada; BANDEJA COLETORA REMOVÍVEL	Unidade	6,0000			
0061	Benjamin em formato T, reforçado, desenvolvido de acordo com a norma NBR 14136, possuindo: Adaptador Universal para 10A, Pino maciço para tomadas novas e antigas, 3 entradas que podem ser usadas simultaneamente; Funciona também como adaptador de 3 para 2 pinos; Aceita tomadas triplas, duplas e chatas. Novo padrão brasileiro	Unidade	65,0000			
0062	Abraçadeira de metal para tubo 3"	Unidade	25,0000			
0063	Abraçadeira de metal para tubo 3/4	Unidade	25,0000			
0064	Abraçadeira nylon 6.6mm - Natural 140mm x 2,5mm	Pacote 100,00 Unidades	10,0000			
0065	Abraçadeira nylon 6.6mm - Natural 540mm x 12,7mm	Pacote 25,00 Unidades	10,0000			
0066	Bloco de espuma p/ pedreiro	Unidade	30,0000			
0067	Abraçadeira Plástica - Nylon 6.6mm - Natural 280mm x 4,8mm.	Pacote 200,00 Unidades	11,0000			
0068	Acabamento cromado para Válvula de Descarga; Acabamento biníquel Polido; Composição: Aço inoxidável, ligas de cobre e plásticos de engenharia. Acionamento: Botão. Tipo de Instalação: parede. Compatível c/ Válvula de Descarga da marca HYDRA	Unidade	30,0000			
0069	Acabamento Registro Metal Cromado ½ e ¾ C50- 4445C50; Cabeça do registro Metal; Canopla da parede Metal; Uso Geral, atende medidas de 1/2", 3/4" e 1"	Unidade	20,0000			
0070	Bocal para Lâmpada, Com rabicho	Unidade	150,0000			
0071	Bóia para Caixa D'Água, 1/2	Unidade	30,0000			
0072	Bomba formicida	Unidade	2,0000			
0073	Bomba Submersa 1,0 cv caneta 127 Volts	Unidade	3,0000			
0074	Bota Branca de PVC cano curto. Numeração do 34 ao 46.	Em b a l a g e m 1,00 Par	200,0000			
0075	Bota Branca de PVC cano longo. Numeração do 33 ao 46	Em b a l a g e m 1,00 Par	80,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0076	BOTA DE SEGURANÇA (SEM BIQUEIRA) - CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA; fechamento c/ elástico preto nas laterais, dorso acolchoado, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, forro da gáspea em NÃO TECIDO na cor cinza; palmilha de montagem em material sintético na cor BRANCA, montada pelo sistema STROBEL; SOLADO em poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço, resistente ao óleo combustível. Tamanho 34 ao 44; Necessário a apresentação de Certificado de Aprovação (CA)	Embalagem 1,00 Par	28,0000			
0077	Botinas Masculinas, Ref. 400G Botina de segurança, fab. em couro, interior forrado, enchimento de espuma no peito do pé, biqueira injetada, solado em P.U., injetado diretamente ao cabedal, com C.A. tamanho 36 a 45	Embalagem 1,00 Par	200,0000			
0078	Abraçadeira de metal para tubo 1/2	Unidade	25,0000			
0079	Broca aço rápida 1/4"	Unidade	6,0000			
0080	Broca aço rápida 1/8"	Unidade	6,0000			
0081	Broca aço rápida 12.5"	Unidade	6,0000			
0082	Broca aço rápida 3/16"	Unidade	6,0000			
0083	Broca AR 1/18"	Unidade	5,0000			
0084	Broca AR 9/16"	Unidade	5,0000			
0085	Broca AR 9/64"	Unidade	5,0000			
0086	Broca chata de madeira 13mm	Unidade	10,0000			
0087	Broca chata de madeira 14mm	Unidade	5,0000			
0088	Broca de madeira 3 pontas 1/2"	Unidade	10,0000			
0089	Broca de madeira 3 pontas 1/8"	Unidade	10,0000			
0090	Broca de vídea 4 mm concreto.	Unidade	10,0000			
0091	Broca de vídea 5 mm e 7-8-10-12	Unidade	10,0000			
0092	Broca de vídea extra longa 1/2	Unidade	10,0000			
0093	Broca de vídea extra longa 1/4	Unidade	10,0000			
0094	Broca de vídea extra longa 3/8	Unidade	10,0000			
0095	Broca de vídea extra longa 5/16	Unidade	10,0000			
0096	Broxa pintura, material plástico, material cabo plástico, cerdas nylon, formato: retangular, comprimento: 17cm, largura: 6cm.	Unidade	30,0000			
0097	Broxa, Redonda	Unidade	18,0000			
0098	Bucha para Fixação, 10mm	Unidade	150,0000			
0099	Bucha para Fixação, 6mm	Unidade	80,0000			
0100	Bucha para Fixação, 7mm	Unidade	60,0000			
0101	Bucha para Fixação, 8mm	Unidade	50,0000			
0102	Bucha para Torneiras, 1/2	Unidade	10,0000			
0103	Caabeira para calha	Unidade	20,0000			
0104	Ca bide simples, tipo gancho, para Banheiro; fixação simples; confeccionado em aço inox	Unidade	15,0000			
0105	Ca bo 1,5mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000			
0106	Ca bo 2,5mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000			
0107	Ca bo 2pp X 2,5mm	Metro	150,0000			
0108	Ca bo de 4mm (rolo de 100 metros)	Unidade	15,0000			
0109	Ca bo de 6mm (rolo de 100 metros)	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0110	Ca bo de aluminio duplex 16mm	Metro	100,0000			
0111	Ca bo de aluminio triplex 16mm	Metro	150,0000			
0112	Ca bo unipolar de 10mm	Metro	200,0000			
0113	Ca bo unipolar de 16mm	Metro	100,0000			
0114	Ca deado, 20mm	Unidade	50,0000			
0115	Ca deado, 25mm	Unidade	15,0000			
0116	Ca deado, 30mm	Unidade	15,0000			
0117	Ca deado, 35mm	Unidade	15,0000			
0118	Ca deado, 40mm	Unidade	20,0000			
0119	Caibro, 7 x 4 Branco	Metro	500,0000			
0120	Caibro, 7 x 4 Parajú	Metro	500,0000			
0121	Caixa D'Água, Polietileno - 10.000 L	Unidade	1,0000			
0122	Caixa D'Água, Polietileno - 1000 L	Unidade	10,0000			
0123	Caixa D'Água, Polietileno - 310 L	Unidade	6,0000			
0124	Caixa D'Água, Polietileno - 500 L	Unidade	10,0000			
0125	Caixa de Descarga, Completa	Unidade	12,0000			
0126	Caixa de ferramenta de metal sanfonada 6 gavetas, 44x22	Unidade	2,0000			
0127	Caixa de Gordura, 200 x 172 x 50 mm	Unidade	4,0000			
0128	Caixa de luz, 2x4	Unidade	45,0000			
0129	Caixa de luz, 4x4	Unidade	5,0000			
0130	Caixa de luz, Externa - sistema X	Unidade	15,0000			
0131	Caixa Sifonada, 100 x 100 mm - 3 entradas	Unidade	5,0000			
0132	Ca, De pintura	Saco 8,00 Quilogramas	500,0000			
0133	Caça impermeável colorido, para chuva c/ faixa refletora	Unidade	15,0000			
0134	Caça impermeável em PVC forrada, colorida, para chuva c/ faixa refletora.	Unidade	15,0000			
0135	Calha de Concreto 200mmx100mm	Unidade	25,0000			
0136	Calha de Concreto 600mmx100mm	Unidade	15,0000			
0137	Calha metálica .	Unidade	120,0000			
0138	Câmara de Ar, Para carrinho de mão	Unidade	20,0000			
0139	Canaleta, 2m p/ fio	Unidade	20,0000			
0140	Cap, 100mm	Unidade	10,0000			
0141	Cap, 20mm	Unidade	10,0000			
0142	Cap, 25mm	Unidade	10,0000			
0143	Cap, 50mm	Unidade	10,0000			
0144	Capa de Chuva em PVC forrado, com capuz e faixa refletora	Unidade	50,0000			
0145	Carrinho caçamba reforçado c/ pneu	Unidade	2,0000			
0146	Carrinho de mão reforçado na chapa 16	Unidade	5,0000			
0147	Cartela de dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	15,0000			
0148	Cavadeira, 2 bocas - Ferro	Unidade	5,0000			
0149	Cavadeira, Com cabo de madeira	Unidade	5,0000			
0150	Cavalete para Padrão Copasa	Unidade	3,0000			
0151	Chave de Fenda, 1/4	Unidade	5,0000			
0152	Chave para motores 500/600 - 220 V Monofásico - Alavanca 30 AMP	Unidade	5,0000			
0153	Chave para tubo 14"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	4,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0154	Chave para tubo 6"; Mandíbulas forjadas em aço alto carbono e temperada; Corpo e porca reguladora de abertura em ferro fundido; Abertura dos mordentes regulável; Pintura eletrostática.	Unidade	4,0000			
0155	Chibanca	Unidade	4,0000			
0156	Chuveiro 220V - 5500W	Unidade	4,0000			
0157	Chuveiro, 127V - 5500W - 50A - 10mm	Unidade	11,0000			
0158	Algarismos de Aço, Para casa.	Unidade	15,0000			
0159	Alicate, Universal	Unidade	4,0000			
0160	Cobogó de concreto, tamanho 43cm x 40cm x 08cm	Unidade	40,0000			
0161	Colher para Pedreiro, No 08	Unidade	3,0000			
0162	Colher para Pedreiro, No 09	Unidade	5,0000			
0163	Colher para Pedreiro, No 10	Unidade	5,0000			
0164	Conector bimetálico 16mm	Unidade	50,0000			
0165	Conector de perfuração 1 X 1/2 25'	Unidade	20,0000			
0166	Conector de perfuração 1 X 1/2 35'	Unidade	20,0000			
0167	Conector de perfuração 1 X 1/2 50'	Unidade	10,0000			
0168	Conector de perfuração 1 X 1/2 16'	Unidade	20,0000			
0169	Conector múltiplo 10mm	Unidade	20,0000			
0170	Conector, Porcelana p/ chuveiro	Unidade	5,0000			
0171	Corante líquido	Frasco 50,00 Mililitros	15,0000			
0172	Corda, Nylon trançada 08mm	Metro	210,0000			
0173	Corda, Nylon trançada 12mm	Metro	130,0000			
0174	Corrente Metálica, Sold. zinc. 4mm	Quilograma	10,0000			
0175	Corrente para motosserra 16 dentes	Unidade	2,0000			
0176	Corta galho (Haste de poda)	Unidade	1,0000			
0177	Cortador de Grama, - Grama turbo master 800w - 110v	Unidade	2,0000			
0178	Cortador de cerâmicas manual, 90cm; Com sistema de separação em aço e tratado termicamente; base em chapa de aço carbono com pintura eletrostática a pó	Unidade	1,0000			
0179	Cuba de louça Oval embutir 49x36	Unidade	10,0000			
0180	Curva rígida 3/4 galvanizado	Unidade	5,0000			
0181	Curva, 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000			
0182	Curva, 50mm - Esgoto	Unidade	5,0000			
0183	Curva, 50mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0184	Desempenadeira de madeira	Unidade	10,0000			
0185	Disco de Corte, Makita Seco	Unidade	15,0000			
0186	Disco de Serra, Com videa para madeira	Unidade	15,0000			
0187	Disjuntor bipolar 60 A	Unidade	5,0000			
0188	Disjuntor tripolar 50 A	Unidade	5,0000			
0189	Disjuntor tripolar 60 A	Unidade	5,0000			
0190	Disjuntor unipolar 60 A	Unidade	5,0000			
0191	Disjuntor, Bipolar 100 A	Unidade	5,0000			
0192	Disjuntor, bipolar 15 A	Unidade	5,0000			
0193	Disjuntor, bipolar 20 A	Unidade	5,0000			
0194	Disjuntor, bipolar 25 A	Unidade	5,0000			
0195	Disjuntor, bipolar 30 A	Unidade	5,0000			
0196	Disjuntor, bipolar 35 A	Unidade	8,0000			
0197	Disjuntor, Bipolar 40 A	Unidade	5,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0198	Disjuntor, Bipolar 50 A	Unidade	5,0000			
0199	Disjuntor, Tripolar 100 A	Unidade	5,0000			
0200	Disjuntor, tripolar 15 A	Unidade	5,0000			
0201	Disjuntor, tripolar 20 A	Unidade	5,0000			
0202	Disjuntor, tripolar 25 A	Unidade	5,0000			
0203	Disjuntor, tripolar 30 A	Unidade	5,0000			
0204	Disjuntor, tripolar 35 A	Unidade	5,0000			
0205	Disjuntor, Tripolar 40 A	Unidade	5,0000			
0206	Disjuntor, Unipolar 100 A	Unidade	5,0000			
0207	Disjuntor, Unipolar 15 A	Unidade	5,0000			
0208	Disjuntor, Unipolar 20 A	Unidade	5,0000			
0209	Disjuntor, Unipolar 25 A	Unidade	5,0000			
0210	Disjuntor, Unipolar 30 A	Unidade	10,0000			
0211	Disjuntor, Unipolar 35 A	Unidade	10,0000			
0212	Disjuntor, Unipolar 40 A	Unidade	5,0000			
0213	Disjuntor, unipolar 50 A	Unidade	5,0000			
0214	Dobradiça, C/ 3x3 1/2"	Unidade	18,0000			
0215	DPS Protetor de Surtos Classe II 45kA 275V Monopolar	Unidade	30,0000			
0216	Eletroduto rígido; Barra 3 metros	Unidade	10,0000			
0217	Eletroduto, Flexível 1/2 corrugado	Metro	300,0000			
0218	Eletroduto, Flexível 3/4 corrugado	Metro	300,0000			
0219	Emenda para mangueira, 1"	Unidade	5,0000			
0220	Emenda para mangueira, 1/2	Unidade	12,0000			
0221	Emenda para mangueira, 3/4	Unidade	12,0000			
0222	Encho	Unidade	2,0000			
0223	Engate, 1/2 - 40 cm	Unidade	25,0000			
0224	Enxada, 2,5 le	Unidade	11,0000			
0225	Enxada, 3,0 le	Unidade	11,0000			
0226	Enxada, Valeira 2,5 le	Unidade	3,0000			
0227	Enxadão, 2 1/2 sem cabo	Unidade	3,0000			
0228	Escada Extensível, Alumínio 7 degraus	Unidade	2,0000			
0229	Escada multifuncional em alumínio 4x4, 16 degraus, estrutura em alumínio, dobradiças em aço, escada 8 em 1 - peso máximo suportado 150 kg	Unidade	1,0000			
0230	Escada, Tubular 7 degraus metal	Unidade	4,0000			
0231	Escova de Aço, Com cabo 3 fileiras	Unidade	40,0000			
0232	Escova de Aço, Sem cabo	Unidade	20,0000			
0233	Esmerilhadeira Angular 7 Pol. - Descrição do Produto Esmerilhadeira angular conhecida como rebarbadora. Ferramenta com dupla isolamento, ideal para esmerilar, aparar rebarbas e cortes e desbaste em metais. Seu design ergonômico adapta-se facilmente a mão, compacta e motor de alta potencia. Especificações técnicas: tensão: 110V, potencia: 850W, velocidade sem carga: 11000/mim, diâmetro do disco: 7", dimensões: 276 x 130 x 111mm, peso: 2kg, conteúdo da Embalagem: 1 esmerilhadeira, punho lateral, protetor Chave de pino.	Unidade	1,0000			
0234	Espaçador para piso, 5mm	Unidade	15,0000			
0235	Espátula, Grande	Unidade	12,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0236	Espátula, Média	Unidade	12,0000			
0237	Espátula, Pequena	Unidade	12,0000			
0238	Espude, Para vaso sanitário	Unidade	20,0000			
0239	Extensão Tipo Régua, 10m	Unidade	15,0000			
0240	Fechadura, Maçaneta externa	Unidade	15,0000			
0241	Fechadura, Maçaneta interna	Unidade	15,0000			
0242	Fechadura, Para banheiro	Unidade	10,0000			
0243	Filtro de linha	Unidade	15,0000			
0244	Fio de Nylon para Aparador de Grama, 1,8mm; rolo 100 metros	Unidade	10,0000			
0245	Fio Paralelo, 2 x 1,5mm	Metro	300,0000			
0246	Fio Paralelo, 2 x 2,5mm	Metro	600,0000			
0247	Fio Telefone	Metro	30,0000			
0248	Fita adesiva antiderrapante composta por costado de filme poliéster, material abrasivo de óxido de alumínio, resina poliuretana, adesivo a base de borracha e liner de papel impresso. Rolo de 50mm x 20metros	Unidade	10,0000			
0249	Fita adesiva, material crepe, tipo monoface, largura 18mm comprimento 50m.	Unidade	100,0000			
0250	Fita de Amarração, Plástica reciclada 13mm, rolo de 500 metros ou 6kg	Unidade	200,0000			
0251	Fita Isolante, 19mm x 20m	Unidade	54,0000			
0252	Fita Isolante, Auto fusão 10m	Unidade	10,0000			
0253	Fita Veda rosca, 18 mm x 50m	Unidade	40,0000			
0254	Fita Zebrada (rolo de 5cm x 100 m)	Unidade	105,0000			
0255	Flange, 20mm Classe A	Unidade	15,0000			
0256	Flange, 25mm Classe A	Unidade	10,0000			
0257	Flange, 50mm	Unidade	5,0000			
0258	Foice	Unidade	10,0000			
0259	Forro PVC	M e t r o Quadrado	150,0000			
0260	Forro, De madeira (pinos)	M e t r o Quadrado	100,0000			
0261	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm3; Rendimento: 275m ² /demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	5,0000			
0262	Fundo Preparador 1ª LINHA; com fórmula a base d'água; Indicado pra uso externo e interno; Resina a base de dispersão aquosa de copolímero acrílico e aditivos especiais; baixíssimo nível de odor; Densidade entre 0,99 e 1,03 g/cm3; Rendimento: 55m ² /demão; Produto atende à ABNT NBR 11702:2010; Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	10,0000			
0263	Furadeira de Impacto Profissional ; Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; 113 cv Potência (W): 650 Watts	Unidade	1,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0264	Gerador de Energia a Gasolina, 8 KVA, Monofásico Partida Elétrica; Potência Nominal: 7,2 kVA; Potência Máxima: 8 kVA; Tensão de Saída: 110/220 V; Regulador de Voltagem: AVR; Frequência: 60 Hz; Corrente nominal: 32 A; Carregador de Bateria: 12 V / 8,3; Tipo do Motor: 4 tempos, 1 Cilindro, Refrigerado a Ar; Potência: 15 HP / 3600RPM; Cilindrada: 420cc; Partida: Elétrica; Combustível	Unidade	1,0000			
0265	Gesso	Quilograma	20,0000			
0266	Globo de vidro	Unidade	30,0000			
0267	Grampos para Cercas	Quilograma	5,0000			
0268	Haste de Aterramento	Unidade	5,0000			
0269	Haste para chuveiro em alumínio; comprimento: 40cm	Unidade	5,0000			
0270	Interruptor, 1 tecla conjugado c/ tomada	Unidade	25,0000			
0271	Interruptor, 1 tecla simples	Unidade	15,0000			
0272	Interruptor, 2 teclas conjugado c/ tomada	Unidade	10,0000			
0273	Interruptor, 2 teclas simples	Unidade	15,0000			
0274	Interruptor, Sobrepor redondo	Unidade	15,0000			
0275	Janela, 40x40cm	Unidade	10,0000			
0276	Janela, Metalon 100x100cm	Unidade	10,0000			
0277	Janela, Metalon 100x120cm	Unidade	10,0000			
0278	Joelho 45º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	15,0000			
0279	Joelho 90º Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0280	Joelho, 100mm 45 Classe A	Unidade	30,0000			
0281	Joelho, 100mm 90 Classe A	Unidade	50,0000			
0282	Joelho, 100mm x 50mm	Unidade	15,0000			
0283	Joelho, 150mm 45	Unidade	30,0000			
0284	Joelho, 150mm 90	Unidade	30,0000			
0285	Joelho, 200mm 45	Unidade	5,0000			
0286	Joelho, 200mm 90	Unidade	5,0000			
0287	Joelho, 20mm Classe A	Unidade	40,0000			
0288	Joelho, 25mm 45	Unidade	25,0000			
0289	Joelho, 25mm Classe A	Unidade	50,0000			
0290	Joelho, 25mm x 1/2	Unidade	20,0000			
0291	Joelho, 25mm x 20mm Classe A	Unidade	30,0000			
0292	Joelho, 25mm x 3/4	Unidade	20,0000			
0293	Joelho, 40 mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000			
0294	Joelho, 40mm 45 Esgoto	Unidade	25,0000			
0295	Joelho, 40mm 90 Esgoto	Unidade	25,0000			
0296	Joelho, 50mm 45 Esgoto Classe A	Unidade	15,0000			
0297	Joelho, 50mm 90 Esgoto Classe A	Unidade	25,0000			
0298	Joelho, 50mm Soldável Classe A	Unidade	25,0000			
0299	Joelho, 75mm 45	Unidade	20,0000			
0300	Joelho, 75mm 90	Unidade	50,0000			
0301	Joelho, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	20,0000			
0302	Joelho, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	25,0000			
0303	Joelho, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	25,0000			
0304	Joelho, Lr 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0305	Jogo Contendo 10 chaves de fenda. Haste: Aço cromo vanádio temperada .Cabo PVC amarelo transparente, c/ acabamento Cromado e Ponta Magnetizada, atendendo a Norma: DIN ISO 2380. Tamanho das chaves: 1 Chave NR1 - 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave NR1 - 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas 1 Chave 6x100 mm - 1/4x4 Polegadas 1 Chave 5x100 mm - 3/16x4 Polegadas 1 Chave 6x150 mm - 1/4x6 Polegadas 1 Chave 5x150 mm - 3/16x6 Polegadas 1 Chave 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas 1 Chave NR2 - 6x38 mm - 1/4x1.1/2 Polegadas	Unidade	6,0000			
0306	Jogo Chave Cachimbo Canhão Sextavada 7 Peças - 5 a 13 mm (01 Conjunto); Medidas das Bocas: 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 13 mm	Unidade	4,0000			
0307	Jogo de Chaves Fixas 12 Peças. Corpo forjado em aço especial e temperado. Acabamento cromado.Abertura das bocas calibradas.	Unidade	3,0000			
0308	Junção Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	20,0000			
0309	Junção, 45 PVC 100mm x 100mm	Unidade	5,0000			
0310	Junção, 45 PVC 150mm x 100mm	Unidade	10,0000			
0311	kit Maçaneta tipo alavanca c/ fechadura ; confeccionados em aço inox polido; Material da máquina: aço carbono; comprimento da alavanca: 10 cm	Unidade	20,0000			
0312	Kit para Banheiro	Unidade	5,0000			
0313	Ladrilho hidráulico de concreto colorido 33cm	Unidade	400,0000			
0314	Lâmina faca p/ plaina c/ 02 tamanho da faca: 82mm (3-1/4")	Unidade	5,0000			
0315	Lâmpada Fluorescente, 20w	Unidade	100,0000			
0316	Lâmpada Fluorescente, 40w	Unidade	40,0000			
0317	Lâmpada halogena 220/300 walts	Unidade	70,0000			
0318	Lâmpada Incandescente, Mista 160w 220 - 230v	Unidade	20,0000			
0319	Lâmpada LED 20w	Unidade	100,0000			
0320	Lâmpada LED 40w	Unidade	100,0000			
0321	Lâmpada TUBULAR LED T8 vidro; potência 20W; fluxo luminoso: 900 lúmens; eficiência: 90 lm/w; Fator de potência maior que 0,92; IRC maior que 80; vida útil: 25.000 h; Branco frio, 6.500 k	Unidade	100,0000			
0322	Lâmpada, 250w 220v	Unidade	60,0000			
0323	Lâmpada, Mercúrio alta pressão 400w	Unidade	60,0000			
0324	Lâmpada, Mista 250w	Unidade	100,0000			
0325	Lâmpada, Par 38 verde	Unidade	20,0000			
0326	Lâmpadas econ. 14w 127w	Unidade	50,0000			
0327	Lâmpadas econ. 21w 127v selo	Unidade	70,0000			
0328	Lâmpadas econ. 25w 127v selo	Unidade	70,0000			
0329	Lâmpadas econ. 30w 127v selo	Unidade	50,0000			
0330	Lâmpadas econ. 45w 127v selo	Unidade	50,0000			
0331	Lâmpadas econ. 45w 220v selo	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0332	Lâmpadas econo. 60w 127w	Unidade	50,0000			
0333	Lâmpadas LED 21w 127w	Unidade	50,0000			
0334	Lâmpadas LED 25w 127w	Unidade	50,0000			
0335	Lâmpadas LED 30w 127w	Unidade	50,0000			
0336	Lâmpadas LED 45w 127w	Unidade	50,0000			
0337	Lâmpadas LED 45w 220w	Unidade	50,0000			
0338	Lâmpadas LED 60w 127w	Unidade	50,0000			
0339	Lâmpadas LED. 14w 127w	Unidade	50,0000			
0340	Lanterna Portátil	Unidade	10,0000			
0341	Lápis para Carpinteiro/marceneiro	Unidade	20,0000			
0342	Lava dora Profissional de alta pressão 2.200 kw; acompanha mangueira e gatilho de alta pressão e carrinho .	Unidade	1,0000			
0343	Lavatório com coluna de chão; conjunto confeccionado em cerâmica, formato oval; largura frontal entre 45cm e 50cm	Unidade	5,0000			
0344	Lavatório suspenso Acessibilidade; dimensões: 600 x 415mm Branco; atende às normas exigidas na NBR9050	Unidade	10,0000			
0345	Lavatório, Louça, médio, sem coluna	Unidade	6,0000			
0346	Lavatório, Pequeno, de louça	Unidade	5,0000			
0347	Lima, Chata	Unidade	50,0000			
0348	Lima, Para serrote (3 quinas)	Unidade	6,0000			
0349	Lima, Redonda para motosserra	Unidade	1,0000			
0350	Linha de pedreiro; rolo 100 metros	Unidade	10,0000			
0351	Lixa 100 preta	Unidade	60,0000			
0352	Lixa 80 preta.	Unidade	150,0000			
0353	Lixa, 100	Unidade	150,0000			
0354	Lixa, 80	Unidade	165,0000			
0355	Lixeiras de Aço Modelo BH. BOJO: cesto retangular com dimensões: 40 x 20 x 36 cm (larg x prof. x alt.) confeccionado em chapa de 16, espessura 1.5mm de AÇO SAC 300, SOLDADO POR PROCESSO TIG E MIG. HASTE: TAMPO EM CHAPA 13 DE AÇO SAC 300 COM REFORÇO DE CANTONEIRA NA CHAPA 13 (altura: 16 cm formando vão para despejo do lixo), suporte em tubode 3 polegadas na chapa de 14 (altura externa: 1,30m) todas em AÇO SAC 300 SOLDA DE MONTAGEM MIG E MAG.ACABAMENTO: Pintura ELETROSTATICA POLIESTER SENDO O BOJO PADRÃO RAL9006 E HASTE PADRÃO HAL 9017	Unidade	50,0000			
0356	Lona Carreteiro 4x4	Unidade	2,0000			
0357	Lona carreteiro 6x4	Unidade	3,0000			
0358	Lona Plástica 8 x 1	Metro	100,0000			
0359	Lona Plástica, Preta 4 x 1	Metro	100,0000			
0360	Luminária Arandela tipo tartaruga, a prova d'água, 25w	Unidade	20,0000			
0361	Luminária c/ lâmpada fluorescente 2 x 20W	Unidade	10,0000			
0362	Luminária c/ lâmpada LED 2 x 20W	Unidade	10,0000			
0363	Luminária c/ lâmpada LED 2 x 40W	Unidade	10,0000			
0364	Luva de Correr Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0365	Luva De Correr Pvc Soldável De 50mm .	Unidade	50,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0366	Luva de Correr, 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000			
0367	Luva de Correr, 20mm	Unidade	30,0000			
0368	Luva de Correr, 25mm	Unidade	30,0000			
0369	Luva de Correr, 32mm	Unidade	20,0000			
0370	Luva de Correr, 40mm	Unidade	30,0000			
0371	Luva de Correr, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0372	Luva de Correr, 50mm - Esgoto	Unidade	20,0000			
0373	Luva de Raspa, Ca no curto (Par)	Unidade	20,0000			
0374	Luva de Raspa, Ca no longo (Par)	Unidade	20,0000			
0375	Luva de redução, 25mm x 20mm	Unidade	30,0000			
0376	Luva de segurança anticorte nível 5; Luva tricotada em fibra sintética de alta resistência à corte e banhada com Poliuretano (PU) na palma e nas pontas dos dedo, possui dorso ventilado. Disponível nos tamanhos PP,P,M,G,GG	Em b a l a g e m 1,00 Par	200,0000			
0377	Luva de segurança em PVC (plastissol) de alta resistência química, antiderrapante, Palma Áspera, com forro de algodão; Punho 70cm; CA no punho; proteção contra agentes químicos e mecânicos	Em b a l a g e m 1,00 Par	100,0000			
0378	Luva de Segurança, com revestimento de borracha nítrica na palma e dorso, modelo clute, punho em malha, comprimento 25 cm x espessura 1,10mm	Em b a l a g e m 1,00 Par	110,0000			
0379	Luva de Segurança, confeccionada em tecido algodão(suedine)	Em b a l a g e m 1,00 Par	100,0000			
0380	Luva PVC, 1/2 PVC	Unidade	20,0000			
0381	Luva PVC, 150mm - Esgoto	Unidade	15,0000			
0382	Luva PVC, 200mm - Esgoto	Unidade	5,0000			
0383	Luva PVC, 20mm - soldável	Unidade	50,0000			
0384	Luva PVC, 20mm x 1/2	Unidade	20,0000			
0385	Luva PVC, 25mm - Soldável	Unidade	30,0000			
0386	Luva PVC, 32mm - Soldável	Unidade	20,0000			
0387	Luva PVC, 40mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0388	Luva PVC, 40mm - Soldável	Unidade	30,0000			
0389	Luva PVC, 50mm - Esgoto	Unidade	12,0000			
0390	Luva PVC, 50mm - Soldável	Unidade	20,0000			
0391	Luva PVC, Azul 20mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000			
0392	Luva PVC, Azul 25mm x 1/2 c/ latão	Unidade	30,0000			
0393	Luva PVC, Azul 25mm x 3/4 c/ latão	Unidade	30,0000			
0394	Luva Soldável LR PVC 50mm x 1.1/2"	Unidade	30,0000			
0395	Macacão impermeável p/ chuva, confeccionado em nylon, tamanhos do P ao GG	Unidade	25,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0396	Macacão de segurança tyvek branco proteção química com capuz de duas peças com elástico e fechamento frontal com zíper bidirecional, sem aba protetora; elástico na cintura, punhos e tornozelos; -tipo 6; -testado e aprovado em conformidade com a norma iso 16602:2007; - proteção do tronco, membros superiores e inferiores do usuário contra riscos de produtos químicos em ambientes onde o risco de contaminação seja caracterizado apenas por poeiras, partículas ou névoas de pouca toxicidade - tamanhos diversos (G e GG).	Unidade	20,0000			
0397	Macacão Impermeável Para Saneamento Com Botas e Luvas acopladas. Confeccionada em tecido Nylon emborrachado, com uma face em poliamida e a outra em PVC, sendo as emendas através de costuras impermeabilizadas. Fechamento frontal. - tamanhos diversos (P ao GG).	Unidade	6,0000			
0398	Machadinha Cabo de madeira; Forjada em aço carbono especial, possui uma lâmina de corte temperada e pintura protetiva à base de epóxi. Comprimento: 300 mm	Unidade	5,0000			
0399	Madeirite 10mm; peça de 1,10 x 2,20m	Unidade	100,0000			
0400	Madeirite, espessura 12mm; peça de 2,10m x 1,10m	Unidade	90,0000			
0401	Mangueira De Nível transparente, cristal 5/16 X1,5mm	Metro	15,0000			
0402	Mangueira neon azul com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Metro	500,0000			
0403	Mangueira neon branca, com pisca pisca de alto brilho, 127V, para uso interno e externo (resistente à água)	Unidade	1.000,0000			
0404	Mangueira neon com pisca pisca	Metro	500,0000			
0405	Mangueira neon vermelha com pisca pisca, para uso externo (resistente à água)	Unidade	500,0000			
0406	Mangueira, 1" - Preta	Metro	100,0000			
0407	Mangueira, 1/2 - Preta	Metro	100,0000			
0408	Mangueira, 1/2 p/ jardim	Metro	100,0000			
0409	Mangueira, 3/4 - Preta	Metro	300,0000			
0410	Mangueira, 3/4 p/ jardim	Metro	400,0000			
0411	Adaptador, 20mm x 1/2 - curto	Unidade	15,0000			
0412	Adaptador, 25mm x 3/4 - curto	Unidade	15,0000			
0413	Adaptador, 50 mm - curto	Unidade	40,0000			
0414	Adesivo, PVC ; Embalagem c/ 17 gramas	Unidade	20,0000			
0415	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 175 gramas	Unidade	50,0000			
0416	Adesivo, PVC; Embalagem c/ 75 gramas	Unidade	30,0000			
0417	Manta Líquida impermeabilizante para laje	Lata 18,00 Litros	3,0000			
0418	Marco para Portas e Janelas, Angelim com vista	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0419	Marreta 4.9 kg; Comprimento 90 centímetros; Largura 17.5 centímetros; Altura 6.3 centímetros. Cabeça forjada e temperada em aço especial. sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	15,0000			
0420	Marreta 7 kg, com cabo; Cabeça forjada e temperada em aço especial; sistema de fixação da cabeça ao cabo por cunha metálica. Acabamento jateado e cabeça envernizada.	Unidade	2,0000			
0421	Marreta, 1,0 kg	Unidade	3,0000			
0422	Marreta, Com cabo 1,5	Unidade	3,0000			
0423	Martelo de calceteiro	Unidade	2,0000			
0424	Martelo médio 27mm	Unidade	2,0000			
0425	Martelo, Grande 31mm	Unidade	6,0000			
0426	MÁSCARA FACIAL COMPLETA - RESPIRADOR PEÇA FACIAL INTEIRA com corpo confeccionado em silicone, visor constituído de material rígido transparente (policarbonato); Abaixo do visor, na laterias da peça, deve posuir dois suportes com encaixe ipo baioeta ou rosca, onde devem ser fixados os filtros; na parte traseira destes suportes, encontram-se as válvulas de inalação; na parte central inferior existe uma válvula de exalação; Tirante de cabeça c/ quatro pontos de fixação c/ hastes ajustáveis. Os filtros químicos e combinados devem possuir cores específicas para cada tipo de uso.	Unidade	4,0000			
0427	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; Balde com 20 Quilogramas.	Balde 20,00 Quilogramas	200,0000			
0428	Massa asfáltica para impermeabilização de áreas frias, lajes de coberturas e terraços; Massa betuminosa que forma uma camada impermeável, de grande resistência química e aplicação a frio sem emendas. Densidade: 1,15 g/cm ³ ; Aparência: Preto(a); Composição básica: Emulsão asfáltica; peso: 3,9 kg.	Balde 3,90 Quilogramas	100,0000			
0429	Massa calafetar .	Embalagem 350,00 Gramas	10,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0430	Massa corrida 25Kg, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 75m ² /25kg, acondicionada em latas de 25kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas em pintura e repintura de superfícies em ambientes internos não molháveis de reboco, gesso, fibrocimento, concreto aparente e paredes pintadas com PVA ou Acrílico. Secagem rápida toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 25,00 Quilogramas	40,0000			
0431	Massa corrida 5,7kg, PVA interior, composta de água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, com rendimento aproximado de até 17m ² /3,6l, acondicionada em latas de 5,7kg. Indicada para nivelar e corrigir imperfeições rasas de superfícies internas de reboco, gesso, massa fina, fibrocimento, concreto, blocos de concreto e paredes pintadas com látex PVA ou acrílico proporcionando um acabamento liso. Secagem rápida ao toque 40 minutos e entre demãos 3 horas. Norma NBR 11702.2010 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata 5,70 Quilogramas	40,0000			
0432	Massa Epoxi para Aplicação Subaquática .	Em balagem 50,00 Gramas	10,0000			
0433	Massa Plástica c/ catalisador	Lata 400,00 Gramas	15,0000			
0434	Mecanismo de entrada para caixas acopladas	Unidade	15,0000			
0435	Agrofilito, Silical	Pacote 18,00 Quilogramas	200,0000			
0436	Moto-esmeril profissional 1hp, medidas do rebolo 8 pol x 1pol x 5/8 pol, potência de 1hp, motor monofásico, bivolt 127/220v, com no mínimo 3400 rpm. Deve vir acompanhado de dois rebolos, chave liga/desliga e cabo de alimentação conforme inmetro e com garantia de 12 meses.	Unidade	1,0000			
0437	Aguarrás, aplicação solvente de tinta, composição 100% destilado de petróleo, características adicionais origem mineral, sem benzeno, álcool ou querosene.	Lata 900,00 Mililitros	30,0000			
0438	Navalha p/ roçadeira 2.0 furo de 1p" 3/8"	Unidade	20,0000			
0439	Niple, 1/2	Unidade	20,0000			
0440	Niple, 3/4	Unidade	10,0000			
0441	Nível, De mão/ madeira 14	Unidade	10,0000			
0442	Óculos de Proteção	Unidade	21,0000			
0443	Pá, De bico com cabo	Unidade	11,0000			
0444	Pá, De bico sem cabo	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0445	Pá, Quadrada com cabo	Unidade	6,0000			
0446	Pá, Quadrada sem cabo	Unidade	10,0000			
0447	Padrão Cemig, Completo	Unidade	2,0000			
0448	Padrão Cemig, Completo, 100w - 7,0m	Unidade	2,0000			
0449	Padrão Cemig, Completo, 100w -4,5m	Unidade	2,0000			
0450	Papeleira para Papel Higiênico .	Unidade	5,0000			
0451	Parafuso com Fenda, 5/16 x 1/2 - 8cm	Unidade	200,0000			
0452	Parafuso com Porca, 5/16 x 3 1/2	Unidade	100,0000			
0453	Parafuso para bucha 10 mm.	Unidade	200,0000			
0454	Parafuso para bucha 6 mm .	Unidade	200,0000			
0455	Parafuso para bucha 8 mm.	Unidade	200,0000			
0456	Parafuso para dobradiça .	Unidade	30,0000			
0457	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 08	Unidade	20,0000			
0458	Parafuso para Vaso, Castelo c/ bucha 10	Unidade	20,0000			
0459	Parafuso para vaso, Castelo c/ bucha 12	Unidade	10,0000			
0460	Parafuso Telha 5/16 Vedação com Arruela , comprimento:200 mm , diâmetro: 8mm	Unidade	100,0000			
0461	Parafusos Tipo Francês, 1/4 x 3"	Unidade	200,0000			
0462	Paraju, 11 x 6	Metro	200,0000			
0463	Paraju, 20 x 6	Metro	30,0000			
0464	Paraju, 8 x 8	Metro	200,0000			
0465	Paver 16 faces incolor 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000			
0466	Paver 16 faces pigmentado vermelho, preto , amarelo 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000			
0467	Paver incolor 10cm x 20cm 08cm	Unidade	700,0000			
0468	Paver pigmentado vermelho, preto , amarelo 10cm x 20cm x 08cm	Unidade	700,0000			
0469	Abraçadeira de metal para tubo 2	Unidade	25,0000			
0470	Peneira, Arroz	Unidade	10,0000			
0471	Peneira, Café	Unidade	10,0000			
0472	Peneira, Fubá	Unidade	10,0000			
0473	Perneira de couro c/ velcro 3 talas 60cm n° CA 14750	Embalagem 1,00 Par	2,0000			
0474	Pia, Mármore sintético 1,2 metros	Unidade	5,0000			
0475	Picareta	Unidade	3,0000			
0476	Pingadeira de concreto 80cm x 16cm	Unidade	10,0000			
0477	Pingadeira de concreto 80cm x 19cm	Unidade	10,0000			
0478	Pingadeira de concreto 80cm x 23cm	Unidade	10,0000			
0479	Pisca Pisca de 100 LEDS azul; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	100,0000			
0480	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento	Unidade	40,0000			
0481	Pisca Pisca de 100 LEDS branco; 127V; 10m de comprimento, para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	200,0000			
0482	Pisca Pisca de 100 LEDS verde; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000			
0483	Pisca Pisca de 100 LEDS vermelho; 127V; 10m de comprimento para uso interno e externo (resistente a água)	Unidade	50,0000			
0484	Piso de rampa de concreto 30cm x 30cm	Unidade	100,0000			
0485	Piso tátil 25cm x 25cm	Unidade	300,0000			
0486	Piso tátil de concreto incolor 40cm	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0487	Piso tátil de concreto pigmetado 40cm	Unidade	20,0000			
0488	Piso, Cerâmica Pei 5 - 1a qualidade	M e t r o Quadrado	250,0000			
0489	Piso, Revestimento classe A	M e t r o Quadrado	250,0000			
0490	Placa de Concreto 40x40cm	Unidade	50,0000			
0491	Plafon	Unidade	30,0000			
0492	Plaina Elétrica 500W, Tamanho da faca: 82mm (3-1/4"); Profundidade de corte para passada: 1mm (1/32")	Unidade	1,0000			
0493	Plug PVC, 1/2 - Roscável	Unidade	15,0000			
0494	Plug PVC, 3/4 - Roscável	Unidade	15,0000			
0495	Plug, P/ tomada	Unidade	50,0000			
0496	Pneu, - carrinho de mão	Unidade	10,0000			
0497	Ponteiro	Unidade	20,0000			
0498	Porcas em geral, 5/16	Unidade	100,0000			
0499	Porta Cadeado	Unidade	10,0000			
0500	Porta, Angelim Almofadada 60x210cm	Unidade	15,0000			
0501	Porta, Angelim Almofadada 70x210cm	Unidade	15,0000			
0502	Porta, Angelim Almofadada 80x210cm	Unidade	15,0000			
0503	Porta, Calha 60x210	Unidade	10,0000			
0504	Porta, Calha 70x210	Unidade	5,0000			
0505	Porta, Calha 80x210	Unidade	10,0000			
0506	Porta, Metalon 60x210cm	Unidade	15,0000			
0507	Porta, Metalon 70x210cm	Unidade	15,0000			
0508	Porta, Metalon 80x210cm	Unidade	15,0000			
0509	Porta, Prancheta (sucupira) 60x210cm	Unidade	5,0000			
0510	Porta, Prancheta (sucupira) 70x210cm	Unidade	10,0000			
0511	Porta, Prancheta (sucupira) 80x210cm	Unidade	30,0000			
0512	Poste com 01 luminária Ornamental modelo Verona, fabricado totalmente em Alumínio Fundido de alta qualidade, recebe em seu acabamento pintura eletrostática, totalmente resistente (pintura aquecida em estufa em uma temperatura de 200grs). Acompanha fiações de acordo com as normas, não possuindo abertura paracolocação de reatores. Altura total 2 m, base 18x17 cm (Referência PT 115)	Unidade	3,0000			
0513	Poste de cerca, Eucalipto tratado 6 a 8	Unidade	100,0000			
0514	Poste de cerca, Eucalipto tratado 8 a 10	Unidade	200,0000			
0515	Poste estilo colonial, com 01 luminária; Altura total: 1,85 metros; modelo semelhante ao modelo "Madri" da marca " Luminárias Nossa Senhora da Guia"	Unidade	5,0000			
0516	Prego Telheiro	Quilograma	5,0000			
0517	Prego, 12 x 12	Quilograma	5,0000			
0518	Prego, 15 x 15	Quilograma	10,0000			
0519	Prego, 17 x 21	Quilograma	25,0000			
0520	Prego, 18 x 30	Quilograma	20,0000			
0521	Prego, 19 x 36	Quilograma	10,0000			
0522	Prego, 25 x 27	Quilograma	10,0000			
0523	Prego, 25 x 72	Quilograma	5,0000			
0524	Prego, 7 x 7	Quilograma	5,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0525	Protetor Externo para luminárias, câmeras, sensores, interfones, etc; Confeccionado em PVC, protege contra intempéries	Unidade	20,0000			
0526	Prumo	Unidade	5,0000			
0527	Puxador acessível para porta Pne/ PCD; comprimento: 40 cm; em tubo de aço inox liga 304 polido; diâmetro do tubo é de 32 mm e a distância até parede de 1,5 mm; atende às normas exigidas na NBR 9050	Unidade	20,0000			
0528	Quadro de distribuição p/ 6 chaves	Unidade	3,0000			
0529	Quadro de Distribuição, P/ 12 chaves	Unidade	3,0000			
0530	Quadro de Distribuição, P/ 3 chaves	Unidade	3,0000			
0531	Querosene .	Lata 900,00 Mililitros	10,0000			
0532	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 10,5 x 10,5 cm	Unidade	30,0000			
0533	Ralo grelha quadrada; fecho e caixilho em inox; dimensões: 15 x 15 cm	Unidade	30,0000			
0534	Reator Eletrônico, 02 x 20 W	Unidade	25,0000			
0535	Reator Eletrônico, 02 x 40 W	Unidade	25,0000			
0536	Rebites, Grande	Unidade	200,0000			
0537	Rebites, Médio	Unidade	200,0000			
0538	Rebites, Pequeno	Unidade	200,0000			
0539	Receptáculo	Unidade	30,0000			
0540	Redução, 100mm x 50mm - Esgoto	Unidade	10,0000			
0541	Redução, 150mm x 100mm - Esgoto	Unidade	50,0000			
0542	Redução, 200mm x 100mm - Esgoto	Unidade	5,0000			
0543	Redução, 25mm x 20mm Soldável	Unidade	25,0000			
0544	Redução, 50mm x 25mm Soldável	Unidade	10,0000			
0545	Redução, 50mm x 40mm - Esgoto	Unidade	25,0000			
0546	Redução, 50mm x 40mm Soldável	Unidade	10,0000			
0547	Refil - carretel p/ cortador de grama	Unidade	5,0000			
0548	Registro de Esfera, 1/2 metal - Roscável	Unidade	5,0000			
0549	Registro de Esfera, 20mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0550	Registro de Esfera, 25mm - Soldável	Unidade	10,0000			
0551	Registro de Esfera, 3/4 metal - Roscável	Unidade	5,0000			
0552	Registro de Gaveta, Bruto 40 mm	Unidade	6,0000			
0553	Registro de Gaveta, Bruto 50 mm	Unidade	6,0000			
0554	Registro de pressão de 1 1/2" c/ canopla c50.	Unidade	25,0000			
0555	Registro de Pressão, 1/2	Unidade	5,0000			
0556	Registro de Pressão, 1/2 com canopla	Unidade	5,0000			
0557	Registro de Pressão, 3/4	Unidade	10,0000			
0558	Registro de Pressão, 3/4 com canopla	Unidade	15,0000			
0559	Registro de Pressão, Soldável 20mm	Unidade	10,0000			
0560	Registro de Pressão, Soldável 25mm	Unidade	10,0000			
0561	Registros de Gaveta, Bruto 1/2	Unidade	6,0000			
0562	Registros de Gaveta, Bruto 3/4	Unidade	6,0000			
0563	Régua de Alumínio	Unidade	10,0000			
0564	Rejuntamento	Quilograma	80,0000			
0565	Rejunte cimentício colorido 1kg, para o uso em cerâmicas, porcelanatos, revestimentos especiais e pisos cimentícios em áreas internas e externas.	Quilograma	200,0000			
0566	Relé Contator bivolt 32 A	Unidade	15,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0567	Reparador universal para caixas acopladas	Unidade	20,0000			
0568	Resina, Acrílica concentrada solvente	Lata 18,00 Litros	10,0000			
0569	Resistência, P/ chuveiro 127v - 5500w	Unidade	15,0000			
0570	Respirador, - Máscara, respiratória P2, c/ válvula	Unidade	100,0000			
0571	Ripa, 4 x 1.5 Parajú	Metro	400,0000			
0572	Riscador Cortador Para Piso Porcelanato, Cerâmica	Unidade	2,0000			
0573	Roçadeira FS 220, Lâmina de 2 pontas	Unidade	1,0000			
0574	Roldana para Uso Elétrico, Plástica G	Unidade	60,0000			
0575	Roldana para Uso Elétrico, Plástica M	Unidade	60,0000			
0576	Roldana para Uso Elétrico, Plástica P	Unidade	60,0000			
0577	Roldana, Para corda 22cm - 22mm.	Unidade	2,0000			
0578	Rolo Lã, Carneiro - 23cm	Unidade	20,0000			
0579	Rolo pintura predial 15cm, material: espuma poliéster, material tubo:plástico, comprimento: 15cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	50,0000			
0580	Rolo pintura predial 23cm, material: espuma poliéster, comprimento 23cm, características adicionais com cabo, material cabo: plástico resistente.	Unidade	30,0000			
0581	Rolo pintura predial 5cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 5cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000			
0582	Rolo pintura predial 9cm, material: espuma poliéster, material tubo: plástico, comprimento: 9cm, material cabo: plástico resistente, características adicionais: com cabo.	Unidade	30,0000			
0583	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, antirrespingo, comprimento 23cm, com cabo, gaiola/garfo de aço, altura lã 25mm.	Unidade	20,0000			
0584	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, comprimento 23cm, altura lã 25mm.	Unidade	50,0000			
0585	Saboneteira	Unidade	5,0000			
0586	Saída para calha	Unidade	30,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0587	Selador acrílico 18 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento em massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Apresentar folheto técnico.	Lata 18,00 Litros	35,0000			
0588	Selador acrílico 3,6 litros 1ª linha, complemento acrílico para paredes internas e externas de reboco. Indicado para selar e uniformizar a absorção das superfícies novas externas e internas de reboco, blocos de concreto, concreto aparente, fibrocimento e massa fina. Composto por Resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e e biocida. Teor de sólidos de acordo com a ABNT NBR 15315: 40%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC) de acordo com a ABNT NBR 16388: Concentração máxima de: 50 g/L. Mínimo 0,7 g/L. Rendimento até 24m²/3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	25,0000			
0589	Serra Mármore, MLL 400	Unidade	1,0000			
0590	Serrinha, Aço rápido	Unidade	30,0000			
0591	Serrote	Unidade	3,0000			
0592	Sifão, 40cm Universal	Unidade	40,0000			
0593	Silicone	Bisnaga 280,00 Gramas	20,0000			
0594	Suporte de álcool Gel/ Sabonete/cor branco	Unidade	38,0000			
0595	Suporte para calha	Unidade	120,0000			
0596	Suporte Rolo Gaiola 23cm, componente: aço galvanizado, cabo/terminais: plástico, diâmetro do arame: 5,5mm.	Unidade	10,0000			
0597	Tábua de forma (300x30x2.5) cm	M e t r o Quadrado	300,0000			
0598	Tábua de pinus 15cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0599	Tábua de pinus 20cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0600	Tábua de pinus 25cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0601	Tábua de pinus 30cm x 2,5cm (peça de 3m de comprimento)	Unidade	100,0000			
0602	Talhadeira	Unidade	10,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0603	Tampa cega, 2x4	Unidade	10,0000			
0604	Tampa cega, 4x4	Unidade	10,0000			
0605	Alavanca, Ferro	Unidade	4,0000			
0606	Tanque, Mármore sintético 1,20m; c/ 2 bojos	Unidade	5,0000			
0607	Tê Esgoto 150mm OCRE classe A	Unidade	30,0000			
0608	Tê, 20mm Classe A	Unidade	30,0000			
0609	Tê, 20mm x 1/2 Classe A	Unidade	30,0000			
0610	Tê, 25mm Classe A	Unidade	20,0000			
0611	Tê, 25mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000			
0612	Tê, 25mm x 3/4 classe A	Unidade	10,0000			
0613	Tê, 32 mm classe A	Unidade	20,0000			
0614	Tê, Azul 20mm x 1/2 classe A	Unidade	30,0000			
0615	Tê, Azul 25mm x 1/2 c/ latão classe A	Unidade	30,0000			
0616	Tê, Azul 25mm x 3/4 c/ latão classe A	Unidade	30,0000			
0617	Tê, Esgoto 100mm Classe A	Unidade	30,0000			
0618	Tê, esgoto 100mm x 50mm classe A	Unidade	15,0000			
0619	Tê, Esgoto 150mm Classe A	Unidade	60,0000			
0620	Tê, Esgoto 150mm x 100mm Classe A	Unidade	50,0000			
0621	Tê, Esgoto 40mm Classe A	Unidade	15,0000			
0622	Tê, Esgoto 50mm classe A	Unidade	15,0000			
0623	Tê, Esgoto 75mm classe A	Unidade	5,0000			
0624	Tê, Soldável 40mm classe A	Unidade	20,0000			
0625	Tê, Soldável 50mm classe A	Unidade	10,0000			
0626	Tê, Soldável 50mm x 40mm classe A	Unidade	10,0000			
0627	Tela de galinheiro; largura: 1,80 m	Metro	100,0000			
0628	Tela de viveiro, Fina	Metro	30,0000			
0629	Tela para Mosquiteiro	Metro	30,0000			
0630	Telha de cumeeira amianto 1.10x5mm	Unidade	50,0000			
0631	Telha de Fibrocimento, 1,22 x 00,50m - 1a linha	Unidade	100,0000			
0632	Telha de Fibrocimento, 1,83 x 1,10 - 1a linha .	Unidade	250,0000			
0633	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 0,50 - 1a linha	Unidade	800,0000			
0634	Telha de Fibrocimento, 2,44 x 1,10 - 1a linha	Unidade	200,0000			
0635	Telha transparente 2,44 x 0,50 - 1ª linha	Unidade	20,0000			
0636	Telha, Colonial	Unidade	10.000,0000			
0637	Telha, Cumeeira	Unidade	350,0000			
0638	Tesoura de Jardim, Bel	Unidade	1,0000			
0639	Tesoura de Jardim, De cortar grama	Unidade	1,0000			
0640	Tesoura de Jardim, De poda	Unidade	1,0000			
0641	Textura Lisa 18l-25kg, 1ª linha; hidro-repelente, sem cheiro. COMPOSIÇÃO: Resina acrílica modificada, pigmentos inertes, hidrocarbonetos alifáticos, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos e água. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702 de 09/2019. Apresentar folheto técnico. (25 kg)	Lata 18,00 Litros	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0642	Textura Rústica 18l-30kg; 1ª linha; Indicado para texturar superfícies externas e internas de reboco, blocos de concreto. Hidro-repelente, sem cheiro. Textura de grãos grossos. Teor de sólidos: 82 - 85%. Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 25 - 29g/L. Resistência ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação de acordo com a ABNT NBR 15987. Pronta para uso. O produto atende às exigências constantes na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico. (30 kg)	Lata Litros	18,00	30,0000			
0643	Thinner 900ml, Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Lata Mililitros	900,00	50,0000			
0644	Thinner. Aplicação: Indicado para diluição de esmaltes sintéticos e primers sintéticos; Composição: Hidrocarbonetos aromáticos, álcoois, ésteres, cetonas e éteres glicóis.	Balde Litros	5,00	2,0000			
0645	Tijolo Cerâmica , 29 x 19 x 14 cm	Unidade		5.000,0000			
0646	Tijolo, Cerâmica 19 x 29 x 09 cm	Unidade		15.000,0000			
0647	Tinta corante bisnaga 50ml, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água. Disponível em 10 cores prontas misturáveis entre si, cores a escolher. Rendimento: Aproximadamente 1 bisnaga por galão de 3,6 litros de tinta. Apresentar folheto técnico.	Bisnaga Mililitros	50,00	80,0000			
0648	Tinta de demarcação viária, nas cores BRANCA, AMARELA e AZUL, a base de solvente, fabricada em resina acrílica, para demarcação viária de vias urbanas, com ótima resistência a abrasão, a água e ao calor, flexibilidade de película; alta resistência a intempéries; aplicáveis a pavimentos rígidos e flexíveis; espessura de 6mm (a úmido) vdm = 10.000 em rodovias e 5.000 em vias urbanas. Alto desempenho, conforme norma ABNT/NBR 1862:2020 DNIT/DER; rendimento, mínimo de 30m ² (metros quadrados) por balde. Antiderrapante, mínima SRT 45. Fornecida em balde de 18 litros. Apresentar folheto técnico.	Balde Litros	18,00	40,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0649	Tinta esmalte sintético brilhante 3,6 L, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. O produto atende às exigências constantes na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	120,0000			
0650	Tinta esmalte sintético brilhante 900ml, premium, para madeira e metal, Exterior/interior - Esmalte sintético de alta qualidade, fórmula com silicone e com secagem rápida, Secagem ao toque: 2 horas, tempo mínimo entre demãos: 45 minutos e Final: 5 horas. Não descasca e com durabilidade de 10 anos. Rendimento de 75m ² . VOC - Compostos Orgânicos Voláteis ASTM D 3960-05: 366 - 484 g/L. Sólidos/Peso: 45 - 72%. Sólidos/Volume: 36 - 55%. Densidade: 0,88 - 1,38 g/cm ³ . 1ª linha. Lata com 900ml. Cores a escolher. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Apresentar folheto técnico.	Lata 900,00 Mililitros	50,0000			
0651	Tinta látex PVA lata com 3,6l. Tinta acrílica Premium, acabamento semibrilho, com as seguintes especificações mínimas: Não deixa cheiro; Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida a base de isotiazolinonas. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na ABNT NBR 11702:2010. Lata com 3,6 litros. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	80,0000			
0652	Tinta látex PVA, 18 litros. Tinta látex acrílica fosca premium. Alta resistência. Não deixa cheiro. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Poder de Cobertura de tinta úmida: Mínimo 92 % R/C. Poder de Cobertura de tinta seca: Mínimo 7m ² /litros. Resistência a abrasão com pasta abrasiva: Mínimo 110 ciclos. Rendimento (m ² /demão: até 380m) ² . Secagem ao toque: 2 horas; entre demãos: 4 horas; final: 12 horas. Diluição máxima de 30% com água potável para pintura com rolo. ABNT NBR 11702:2010. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico	Lata 18,00 Litros	200,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0653	Tinta para piso, lata com 18 litros, tinta acrílica de acabamento fosco e alta resistência, para a pintura de estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, calçadas, escadarias, áreas de lazer e outras áreas cimentadas. Composição: Água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol. Rendimento de 120m ² acabados. 1ª linha - Cores a escolher, disponibilidade de no mínimo 8 opções de cores. Produto deve atender aos requisitos estabelecidos na NBR 11702:2019 da ABNT. Apresentar folheto técnico.	Lata Litros	18,00	70,0000			
0654	Tinta spray para madeira e metal, isento de chumbo, com resinas acrílicas de secagem rápida e ótima resistência às intempéries. Pode ser utilizada em ambientes internos e externos para aplicações em ferro, aço, madeira, cerâmica, gesso, entre outros. Composição: Dimetil éter, Resina acrílica, Etil ester, Acetona, Butil acetato, Etileno Glicol. Rendimento aproximado: 1,7m ² a 2,1m ² por embalagem. Tempo entre cada demão de tinta: 1 a 3 minutos. Secagem rápida: ao toque 30 minutos; para manuseio da peça de 3 horas, cura total em 24 horas e para testes mecânicos 72 horas. Frasco com 350ml. Cores a escolher. Apresentar folheto técnico.	Frasco Mililitros	350,00	50,0000			
0655	Tomada 20 A	Unidade		10,0000			
0656	Tomada, P/ telefone 4 pólos	Unidade		10,0000			
0657	Tomada, Simples	Unidade		50,0000			
0658	Tomada, Sistema X	Unidade		30,0000			
0659	Tomada, Sobrepor externa	Unidade		40,0000			
0660	Torneira Automática Temporizada com botão de acionamento em metal; Material : Liga de Cobre; Possui sistema de acionamento hidromecânico, com leve pressão da mão e fechamento automático temporizado em aproximadamente 6 segundos; possui arejador	Unidade		15,0000			
0661	Torneira bóia caixa acoplada	Unidade		20,0000			
0662	Torneira com filtro acoplado; Purificador de água com torneira de bancada; cor branca; material: polipropileno; altura: 26,5 cm, comprimento: 11,6 cm, largura: 17,8 cm	Unidade		15,0000			
0663	Torneira Para Lavatório Bica Móvel; jed de mesa com 1/4 de volta; Tipo de controle da torneira: Monocomando; Lugar de colocação: Mesa; Inclui aerador; Acabamento Cromado	Unidade		2,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0664	Torneira Pne Clinica De Lavatório Alavanca Nbr 9050; Torneira clinica de mesa bica baixa com alavanca maciça acionamento por cotovelo; Fabricada em metal cromado	Unidade	1,0000			
0665	Torneira, Cromada p/ lavatório	Unidade	10,0000			
0666	Torneira, Esfera p/ jardim 1/2 metal	Unidade	10,0000			
0667	Torneira, Esfera p/ jardim 3/4 metal	Unidade	10,0000			
0668	Torneira, Filtro acoplado de parede	Unidade	2,0000			
0669	Torneira, Longa de metal p/ tanque	Unidade	20,0000			
0670	Torneira, Plástica 1/2 com bico	Unidade	10,0000			
0671	Torneira, Plástica longa	Unidade	25,0000			
0672	Torques, Armador	Unidade	5,0000			
0673	Transformador e autotransformador de defasamento. Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'h', de acordo com as normas de plugues e tomadas nbr 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz.	Unidade	1,0000			
0674	Trena de 50 metros - fibra de vidro	Unidade	3,0000			
0675	Trena eletrônica - tipo digital a laser, portátil, com sensor de inclinação, com indicação integrado de 360 graus, medição de distancia em metros, resolução em precisão de mais ou menos 1mm; em mira digital integrada com zoom de 4x, com visor luminoso, leitura com transmissão de dados para pc ou outros equipamentos através de tecnologia bluetooth, bateria não inclusa, utilizada para medição de distancia até 100m.	Unidade	1,0000			
0676	Trena, 5 metros	Unidade	20,0000			
0677	Trincha 1", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superficies metálicas. Cabo em material plástico, base das cerdas em metal e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000			
0678	Trincha 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Trincha média filamento preto e rendimento standard. Indicada para tintas esmalte e tinta óleo. Para pinturas em superficies metálicas. Cabo em material plástico, e trincha de espessura média.	Unidade	20,0000			
0679	Trincha 2 1/2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superficies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	20,0000			
0680	Trincha 2", com cerdas pretas e cabo amarelo. Para qualquer tipo de superfície. Cerdas pretas selecionadas. Boa absorção e retenção de tinta. Cobertura e acabamento uniformes. Deslizamento suave. Resistente com alta qualidade. Cabo anatômico.	Unidade	20,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0681	Trincha 3", com cerdas pretas e cabo amarelo. Cabo produzido em plástico com cerdas em fibra natural, ideais para pinturas em superfícies lisas, semi rugosas e rugosas.	Unidade	30,0000			
0682	Trincha 3/4", com cerdas pretas e cabo amarelo. Indicada para esmalte sintético, óleo, verniz e zarcão. Trincha média. Cabo plástico de ótima resistência. Cerdas pretas selecionadas fixadas ao cabo por uma cinta metálica. Formato chato o que proporciona um melhor espalhamento da tinta	Unidade	20,0000			
0683	Trincha, 3" 1/2	Unidade	10,0000			
0684	Trincha, 4"	Unidade	10,0000			
0685	Trinco, Pino chato	Unidade	10,0000			
0686	Trinco, Pino redondo	Unidade	10,0000			
0687	Tubo de ligação cromado p/ vaso sanitário	Unidade	5,0000			
0688	Tubo 100mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	120,0000			
0689	Tubo 150mm Liso Coletor JEI NBR7362. Cor: ocre; Bitola: 100mm; Barra de 6 metros; Fabricados em PVC rígido; Sistema de junta elástica (JE); Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362	Unidade	80,0000			
0690	Tubo de PVC rígido coletor de esgoto DN= 150mm; ocre; com respectivos anéis de borracha; Barra de 6 metros; atende a norma NBR-7362 EB 644	Unidade	80,0000			
0691	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diametro nominal 150mm, fabricados de acordo com as Normas de Referencia - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	60,0000			
0692	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diametro nominal 200mm, fabricados de acordo com as Normas de Referencia - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	10,0000			
0693	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diametro nominal 40mm, fabricados de acordo com as Normas de Referencia - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	20,0000			
0694	Tubo de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diametro nominal 50mm, fabricados de acordo com as Normas de Referencia - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	25,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

0695	Tube de PVC rígido na cor branca, em barras de 6 metros, diâmetro nominal 75mm, fabricados de acordo com as Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160. Certificação: PGQ 1-IP (certificação ASFAMAS).	Unidade	55,0000			
0696	Tube PVC branco coletor de esgoto, em barras de 6 metros; série normal DN 100mm, conforme NBR 5688; classe A	Unidade	150,0000			
0697	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 20mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0698	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 25mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0699	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 32mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	20,0000			
0700	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 40mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria.	Unidade	50,0000			
0701	Tube Soldável PVC na cor marrom, em barras de 6 metros, diâmetro 50mm, fabricados de acordo com Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 KPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626- Instalação Predial de Água Fria	Unidade	50,0000			
0702	Válvula de descarga + acabamento. Válvula de descarga 1.1/2" com acabamento Clássica Salvágua; de Aço inoxidável, plástico de engenharia e ligas de cobre; Acabamento polido biníquel Salvágua; cor cromado; sistema de abertura de fechamento automático; atendendo a NBR 15857;	Unidade	25,0000			



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

0703	Válvula de Descarga 1 1/2" BP.Válvula de Descarga com entrada vertical para instalação em parede com acionamento hidromecânico. Classe de pressão: 1,5 -15 mca; bitola 1.1/5 (DN40); Composição: Liga de Cobre, Plástico Engenharia, Zamac; Tempo de fechamento: média 06 segundos; Volume de descarga regulável; Sujeita a 200 mil ciclos.	Unidade	25,0000			
0704	Válvula, 1" 1/4 para tanque inox	Unidade	10,0000			
0705	Válvula, Americana	Unidade	10,0000			
0706	Válvula, P/ lavatório c/ ladrão	Unidade	10,0000			
0707	Válvula, P/ lavatório metal	Unidade	10,0000			
0708	Válvula, P/ tanque	Unidade	10,0000			
0709	Válvula, PVC p/ pia	Unidade	15,0000			
0710	Vaso Sanitário	Unidade	15,0000			
0711	Vaso Sanitário, C/ caixa acoplada	Unidade	10,0000			
0712	Vassoura metálica p/ grama, - rastelo	Unidade	6,0000			
0713	Vassoura plástica p/ grama, - rastelo 40 cm	Unidade	16,0000			
0714	Vassoura, Gari	Unidade	44,0000			
0715	Verniz copal brilhante 3,6 litros; para madeira. Verniz Premium Copal com acabamento Brilhante e incolor sem cheiro e com secagem rápida, alto brilho, realça os veios da madeira. Composto por: Resina alquídica à base de óleo vegetal semi secativa, hidrocarbonetos alifáticos e secantes organometálicos, butanona-oxima, bis(2-etilhexanoato) de zinco, xileno, aguarrás, querosene (petróleo), Destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, bis(2-etil-hexanoato) de cobalto. Não contém benzeno ou metais pesados. Teor de sólidos: Mínimo 40%. Secagem: Máximo 12h. Brilho: mínimo de: 80 UB a 20°, Teor de compostos orgânicos voláteis (VOC): 600 g/L. Resistente ao crescimento de fungos em placa de Petri, com lixiviação. Sólidos/Volume: 33 - 37 %. Densidade: 0,86 - 0,90 g/cm . Diluição: 10% com aguarrás. Indicado para interior: móveis, portas, forros, painéis internos e artesanatos. Secagem ao toque: 4/6 horas. Entre demãos: 12 horas.Final: 24 horas. Durabilidade de 2 anos depois de aplicar. Rendimento acabado: até 12m . 1o linha. Lata com 3,6l. Apresentar folheto técnico.	Lata 3,60 Litros	30,0000			
0716	Verniz, Filtro solar	Lata 3,60 Litros	20,0000			
0717	Zarcão, Laranja	Lata 900,00 Mililitros	30,0000			
Valor Total R\$						

Validade proposta: 60 dias.

Assinatura do responsável:

Carimbo CNPJ



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00100/2022
Pregão Presencial, N° 000044 /2022

ANEXO III - MODELO QUADRO DE INFORMAÇÕES

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:		
PESSOA FÍSICA - Nº DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (PIS OU PASEP):		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ nº	DATA:
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		CARGO NA EMPRESA:
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:		

E-MAIL DO SETOR RESPONSÁVEL PELAS ORDENS DE FORNECIMENTO:

DECLARAÇÃO:

A licitante declara ter pleno conhecimento e concorda com todas as normas do Edital **Pregão Presencial, N° 000044/2022**.

Declaro que todos os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO E
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a)

portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o
nº _____, como representante da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob o nº
_____, para participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de
Dom Silvério, na modalidade **Pregão Presencial** nº **000044/2022**, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar
todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Na oportunidade **declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação**
definidos no Edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da Lei.

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU
EQUIPARADA (APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO)**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados. (Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 147/2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93. **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais**

REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 00100/2022
Pregão Presencial, N° 000044 /2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, (Nome/CI), **declara, sob as penas da Lei, que:**

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de **2022**.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Cargo: _____

Carimbo CNPJ:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00100/2022
Pregão Presencial Nº 000044 /2022

ANEXO VIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada na forma de seu estatuto social pelo Sr.(a.) _____, R.G. n.º _____, na qualidade de vencedora do **Pregão Presencial n.º 000044 /2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1 - Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referentes, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, PRÉ-MOLDADOS, EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS DIVERSOS, UTENSÍLIOS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, DE CARPINTARIA E PINTURA**, perfazendo um valor total de R\$ _____), observados os seguintes valores unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 00100/2022** que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.2.1 - Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

1.3 - A contratação dos serviços/produtos objeto desta Ata será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

1.3.1 - As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2 - O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor Requisitante/ Secretária responsável pela requisição da elaboração do processo 00100 da Prefeitura Municipal de Dom Silvério.

2.1 - O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal sendo este o Setor Requisitante/ Secretária responsável ou indicado pelos mesmos para fiscalização e atendimento das condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, desta ata e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal. (Conforme descrito no ANEXO I – PROJETO BÁSICO OBJETO DA LICITAÇÃO – PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA E PRAZO DE FORNECIMENTO

3 - A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.

3.1 - O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da ordem de fornecimento; observadas as regras do (ANEXO I – PROJETO BÁSICO);

3.2 - Especificações quanto à emissão e recepção da ordem de fornecimento:

3.2.1 - A ordem de fornecimento, a ser emitida pelo Departamento de Compras, é realizada de forma eletrônica pelo sistema informatizado e será enviada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 - O licitante deverá fornecer junto à sua proposta o e-mail e número de fax para o qual poderão ser encaminhadas as ordens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela PREFEITURA MUNICIPAL, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.1 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

4.2 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

4.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - Recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 apresentar documentação falsa;

7.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 não mantiver a proposta;

7.1.8 cometer fraude fiscal;

7.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

7.2 A CONTRATADA, durante a execução da Ata de Registro de Preços, poderá ser penalizada com.

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.3 Poderão ser aplicadas as seguintes multas, conforme a gravidade das infrações:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	3% sobre o valor do empenho.
2	5% sobre o valor do empenho.
3	7% sobre o valor do empenho.
4	10% sobre o valor do empenho
5	10% sobre o valor total da Ata, mais 5% ao dia sobre o valor do empenho.
6	30% sobre o valor do Produto a ser garantido, mais 2% ao dia por atraso sobre o valor do produto.
7	20% sobre o valor total da Ata.

7.4 Da classificação das infrações por gravidade (GRAU):

INFRAÇÃO	
DESCRIÇÃO DA GRAVIDADE OCORRIDA	GRAU
Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.	5
Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento/entrega dos produtos por dia e por nota de empenho.	3
Atrasar a entrega injustificadamente, por empenho e por dia.	2
Entregar produto em desacordo com as especificações do edital e proposta sem motivo justificado; por ocorrência.	4
Entregar produtos usados, recondicionados e ou remanufaturados, por produto.	4
Entregar produto mal embalado ou com embalagem danificada e ou violada, por ocorrência.	2
Entregar produto com apresentação em desconformidade com a descrita no edital, por ocorrência.	2
Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	2
Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	3
Der causa à inexecução total do objeto da Ata	7
AINDA, DEIXAR DE:	



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Zelar pelas instalações do Município no momento da entrega, por ocorrência.	1
Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	1
Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	1
Cumprir horário de entrega estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	1
Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.	2
Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	2
Substituir os produtos, às suas custas, quando protegido pela respectiva garantia.	6

7.5 A somatória das multas previstas nas tabelas acima não poderá ultrapassar ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata registrada com esse fornecedor.

7.6 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município de Dom Silvério reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

7.7 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à contratada. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.8 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

7.9 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada à contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

7.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da contratante, levando em consideração todos os atos celebrados com a CONTRATANTE, bem como os danos causados à Administração, observando o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.13 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.14 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.15 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.16 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

Dom Silvério, em ___ de _____ de 2022.

CONTRATANTE

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante:
CPF

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022
Processo Licitatório Nº 00100 /2022
Pregão Presencial, Nº 000044 /2022

ANEXO IX – MINUTA CONTRATUAL

NÚMERO: «Número do Contrato»/«Ano do Contrato»

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Dom Silvério e a empresa «Nome do Fornecedor».

PREÂMBULO

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, sediada à **Praça Presidente Vargas, nº 143, Centro, Dom Silvério de MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.297.226/0001-61, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa **«Nome do Fornecedor»**, inscrita no CNPJ sob o nº **«Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)»**, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à **«Logradouro»**, nº **«Número»**, **«Complemento»** **Funcionários**, **«Cidade»** de **«Unidade Federativa (UF)»**, CEP **«Código de Endereçamento Postal (CEP)»**, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada CONTRATADA, considerando o resultado da Licitação **Pregão Presencial 000044 / 2022** do processo administrativo próprio nº **00100 / 2022**, nos termos Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto: **«Objeto do Contrato»**.
- 1.2 Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital e seus respectivos Anexos; e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3 O regime de execução do presente contrato será entre a data de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 O recebimento dos produtos deverão ocorrer nos locais indicados na Ordem de Fornecimento, sempre acompanhados de um profissional ou servidor para conferência produtos ofertados pelos licitantes vencedores, conforme marca/modelo pactuado no contrato/ARP, em caso contrário os produtos não serão aceitos/recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1 Este contrato vigorará pelo prazo de sua assinatura até **«Data Final Vigência»**.
- 3.2 O prazo de entrega do objeto deste contrato será em até 10 dias após o recebimento da



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

ordem de fornecimento; observadas as regras (ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA);

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal emitida em razão da entrega e mediante a certificação do recebimento e qualidade do objeto.

4.2 O valor total do contrato é de R\$, **observados os seguintes valores unitários:**

Item	Descrição do Item	Unid. Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

4.2.1 Em caso de Prestação de Serviços o valor unitário observará o início da contratação e pagará proporcional aos dias trabalhados.

4.3 Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.3.1 Mediante termo aditivo, os valores total e/ou unitário poderão sofrer acréscimo ou supressão de até 25%, mediante as devidas justificativas, unilateralmente ou p/ acordo entre as partes, conforme estabelecido na lei.

4.4 As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 5.1 - Prestar os serviços em conformidade com o descrito no presente termo com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética, dentro das normas previstas na Lei Geral de Licitações (Lei 8.666/93), bem como outras regulamentações correlatas.

5.2 - Fornecer os exemplares constantes na Ordem de Fornecimento/Serviço, obedecendo às quantidades requisitadas, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;

5.3 - Substituir, sem custos adicionais, exemplares eventualmente recusados pelo CONTRATANTE.

5.4 - Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Os produtos ofertados deverão ser mantidos a Marca/Modelo **NÃO** serão alterados na vigência do contrato/ARP, salvo a solicitação que vier acompanhada por justificativa formal do FABRICANTE, a qual será analisada pela assessoria jurídica deste município.

5.5 - Manter atualizado os telefones e endereços de e-mail da empresa junto à CONTRATANTE.

5.6 - Manter sob sigilo profissional a quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Dom



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

Silvério, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, além do pagamento de indenização por perdas e danos;

5.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados a Prefeitura Municipal de Dom Silvério ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes acerca do objeto/material (is) a ser (em) fornecido (s);

6.2 - Definir a quantidade de materiais a serem entregues, o prazo e o local da entrega.

6.3 - Acompanhar e fiscalizar as entregas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

6.4 - recusar o objeto que esteja em desacordo com o exigido no edital e solicitar a troca;

6.5 - Pagar os valores contratados no prazo e nas condições contratuais.

6.6 - Formalizar a CONTRATADA qualquer anormalidade constatada na entrega do objeto;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1%(um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10%(dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 30% (trinta por cento) do valor total contrato.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1%(um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal..



Prefeitura Municipal de Dom Silvério Estado de Minas Gerais

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” , caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, de forma UNILATERAL, sem que tal decisão venha a lhe gerar qualquer tipo de ônus, sejade que natureza for, sendo feita mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Alvinópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
Estado de Minas Gerais

Dom Silvério, «Data de Assinatura do Contrato (Extenso)» .

CONTRATANTE

José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Representante:
CPF

TESTEMUNHA

Nome:
CPF:

TESTEMUNHA

Nome:
CPF: